



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 718 | Segunda-feira, 02 de Outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	01
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	01
Procedimento Administrativo	01
Câmara Municipal de Cuiabá	03
Secretaria de Gestão Financeira e Orçamentária	03
Relatório de Gestão Fiscal.....	03
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	05
Atos	05
Processos Licitatórios	05
Atos do Prefeito	05
Lei.....	05
Ato	05
Conselhos	06
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	06
Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI	06
Secretarias	06
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Fazenda	08
Secretaria Municipal de Gestão	43
Gabinete	43
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	44
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	44
Secretaria Municipal de Educação	44
Portaria	44
Procedimento Administrativo	48
Controladoria Geral do Município	49
Portaria	50
Secretaria Municipal de Saúde	50
Portaria	50

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo Adm: Nº 00.039.793/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve: **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição, sob demanda, de Medicamentos dos Itens fracassados e desertos oriundos da Última Licitação, Objetivando Atender As Necessidades do Hospital Municipal DRº LEONY Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito -HMSB ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme quantitativo e exigências deste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora as empresas: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (40274237000185) com os lotes: 4, 10, 11, 16, 28, 35, 42, 49, 59, 77, 102 e 158 no valor total de R\$ 18.504,34 (dezoito mil e quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (12418191000195) com os lotes: 12, 100, 123, 125 e 129 no valor total de R\$ 759.672,06 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos). **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34223536000198) com os lotes: 1, 2, 15, 38, 39, 41, 52, 53, 88, 115 e 137 no valor total de R\$ 441.963,72 (Quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (07847837000110) com o lote: 22 no valor total de R\$ 3.736,26 (três mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). **HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA** (01571702000198) com os lotes: 9, 56, 57, 97, 146 e 147 no valor total de R\$ 2.827.532,08 (dois milhões e oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos e



trinta e dois reais e oito centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 24, 37, 60, 63, 66, 78, 92, 111, 138, 144,145 e 162 no valor total de R\$ 204.180,63 (duzentos e quatro mil e cento e oitenta reais e sessenta e três centavos). **NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME** (22680187000154) como lote: 29 no valor total de R\$ 41.645,80 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** (17263792000190) com os lotes: 14 e 106 no valor total de R\$ 85.330,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e trinta reais). **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS** (01640262000183) com os lotes: 13 e 172 no valor total de R\$ 27.282,30 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMERCIO LTDA** (05155425000193) com o lote: 91 no valor total de R\$ 12.444,90 (doze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). **DROGAFONTE LTDA** (08778201000126) com os lotes: 36, 72, 73, 104, 149, 151, 160, 164 e 171 no valor total de R\$ 1.023.315,48 (um milhão e vinte e três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (14595725000184) com os lotes: 27 e 173 no valor total de R\$ 35.807,88 (trinta e cinco mil e oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos). **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA** (41227287000174) com o lote: 116 no valor total de R\$ 6.921,72 (seis mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI** (09182725000112) com os lotes: 96 e 98 no valor total de R\$ 164.302,57 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (00802002000102) com os lotes: 5, 7, 46, 54, 58, 75,76, 83, 89, 108, 113, 124, 135, 136, 148, 166, 167 e 169 no valor total de R\$ 462.829,92 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI** (23228076000174) com os lotes: 32, 43, 99 e 121 no valor total de R\$ 39.910,82 (trinta e nove mil e novecentos e dez reais e oitenta e dois centavos)

Cuiabá/Mt., 28 de setembro de 2023

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo Adm: Nº 00.039.793/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública, por intermédio do pregoeiro, no uso de suas atribuições, Resolve **ADJUDICAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 013.2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição, sob demanda, de Medicamentos dos Itens fracassados e desertos oriundos da Última Licitação, Objetivando Atender As Necessidades do Hospital Municipal DRº LEONY Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito -HMSB ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme quantitativo e exigências deste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora as empresas: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (40274237000185) com os lotes: 4, 10, 11, 16, 28, 35, 42, 49, 59, 77, 102 e 158 no valor total de R\$ 18.504,34 (dezoito mil e quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (12418191000195) com os lotes: 12, 100, 123, 125 e 129 no valor total de R\$ 759.672,06 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e seis cenavos). **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34223536000198) com os lotes: 1, 2, 15, 38, 39, 41, 52, 53, 88, 115 e 137 no valor total de R\$ 441.963,72 (Quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (07847837000110) com o lote: 22 no valor total de R\$ 3.736,26 (três mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). **HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA** (01571702000198) com os lotes: 9, 56, 57, 97, 146 e 147 no valor total de R\$ 2.827.532,08 (dois milhões e oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 24, 37, 60, 63, 66, 78, 92, 111, 138, 144,145 e 162 no valor total de R\$ 204.180,63 (duzentos e quatro mil e cento e oitenta reais e sessenta e três centavos). **NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME** (22680187000154) como lote: 29 no valor total de R\$ 41.645,80 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** (17263792000190) com os lotes: 14 e 106 no valor total de R\$ 85.330,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e trinta reais). **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS** (01640262000183) com os lotes: 13 e 172 no valor total de R\$ 27.282,30 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMERCIO LTDA** (05155425000193) com o lote: 91 no valor total de R\$ 12.444,90 (doze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). **DROGAFONTE LTDA** (08778201000126) com os lotes: 36, 72, 73, 104, 149, 151, 160, 164 e 171 no valor total de R\$ 1.023.315,48 (um milhão e vinte e três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (14595725000184) com os lotes: 27 e 173 no valor total de R\$ 35.807,88 (trinta e cinco mil e oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos). **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA** (41227287000174) com o lote: 116 no valor total de R\$ 6.921,72 (seis mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI** (09182725000112) com os lotes: 96 e 98 no valor total de R\$ 164.302,57 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (00802002000102) com os lotes: 5, 7, 46, 54, 58, 75,76, 83, 89, 108, 113, 124, 135, 136, 148, 166, 167 e 169 no valor total de R\$ 462.829,92 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI** (23228076000174) com os lotes: 32, 43, 99 e 121 no valor total de R\$ 39.910,82 (trinta e nove mil e novecentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Cuiabá/mt., 27 de setembro de 2023

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo Adm: Nº 00.039.793/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Publica, torna público para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação cujo objeto e o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição, sob demanda, de Medicamentos dos Itens fracassados e desertos oriundos da Última Licitação, Objetivando Atender As Necessidades do Hospital Municipal DRº LEONY Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito -HMSB ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme quantitativo e exigências deste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedoras as empresas: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (40274237000185) com os lotes: 4, 10, 11, 16, 28, 35, 42, 49, 59, 77, 102 e 158 no valor total de R\$ 18.504,34 (dezoito mil e quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (12418191000195) com os lotes: 12, 100, 123, 125 e 129 no valor total de R\$ 759.672,06 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos). **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34223536000198) com os lotes: 1, 2, 15, 38, 39, 41, 52, 53, 88, 115 e 137 no valor total de R\$ 441.963,72 (Quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (07847837000110) com o lote: 22 no valor total de R\$ 3.736,26 (três mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). **HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA** (01571702000198) com os lotes: 9, 56, 57, 97, 146 e 147 no valor total de R\$ 2.827.532,08 (dois milhões e oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 24, 37, 60, 63, 66, 78, 92, 111, 138, 144,145 e 162 no valor total de R\$ 204.180,63 (duzentos e quatro mil e cento e oitenta reais e sessenta e três centavos). **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** (17263792000190) com os lotes: 14 e 106 no valor total de R\$ 85.330,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e trinta reais). **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS** (01640262000183) com os lotes: 13 e 172 no valor total de R\$ 27.282,30 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMERCIO LTDA** (05155425000193) com o lote: 91 no valor total de R\$ 12.444,90 (doze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). **DROGAFONTE LTDA** (08778201000126) com os lotes: 36, 72, 73, 104, 149, 151, 160, 164 e 171 no valor total de R\$ 1.023.315,48 (um milhão e vinte e três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). **NOVASUL COMERCIO DE**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14595725000184) com os lotes: 27 e 173 no valor total de R\$ 35.807,88 (trinta e cinco mil e oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos). **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA** (41227287000174) com o lote: 116 no valor total de R\$ 6.921,72 (seis mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI** (09182725000112) com os lotes: 96 e 98 no valor total de R\$ 164.302,57 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (00802002000102) com os lotes: 5, 7, 46, 54, 58, 75,76, 83, 89, 108, 113, 124, 135, 136, 148, 166, 167 e 169 no valor total de R\$ 462.829,92 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI** (23228076000174) com os lotes: 32, 43, 99 e 121 no valor total de R\$ 39.910,82 (trinta e nove mil e novecentos e dez reais e oitenta e dois centavos). **Itens desertos:** 3, 8, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 30, 33, 34, 40, 45, 47, 48, 50, 51, 55, 61, 62, 64,67, 68, 69, 70, 71, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 90, 93, 101, 103, 105, 107, 109, 110, 117, 118, 119,120, 122, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 139, 140, 141, 142, 143, 150, 152, 154, 155, 157,159, 161, 165 e 168- **Itens fracassados:** 6, 18, 31, 65, 74, 94, 133, 156 e 163

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2023

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro Oficial

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2023

PROCESSO N.º 00.042.750/2023-1

Considerando o processo administrativo n.º 00.042.750/2023-1, visando a “Dispensa de Licitação para aquisição de chuveiros quente/frio para os banheiros das internações e de funcionários do Hospital Municipal de Cuiabá - Dr. Leony Palma de Carvalho – HMC”, gerido pela empresa cuiabana de saúde pública – ECSP.

Constata-se que no caso concreto ficou configurado a necessidade precípua de se contratar via PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em formato **menor preço por item** pelos motivos exarados no **COMUNICADO DE DISPENSA N.º 33/2023**.

Conquanto presente os requisitos legais, havendo parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e RATIFICO o COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 33/2023.

EMPRESA: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 75.339.051/0001-41

VALOR TOTAL de R\$ 989,20 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de setembro de 2023.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL CO-INTERVENTOR

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão Financeira e Orçamentária

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL 004/2023

A Câmara Municipal de Cuiabá, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.710.823/0001-60, com sede na Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Moreira Cabral, nesta Capital, vem através do presente edital e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao **2º Quadrimestre de 2023**, e informar que todos os relatórios completos encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações através do endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_cuiabacm/servlet/mrgf_v2?1, ou através SICONFI no endereço: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf

CUIABÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2023

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Cuiabá - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33.710.823/0001-60
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.796.062,11	4.516.322,68	4.402.122,24	6.959.385,91	4.332.827,23	4.880.937,42	5.262.356,60	5.100.403,51	5.099.996,14	5.488.457,40	5.268.870,76	5.260.570,52	61.368.312,52	24.000,00
Pessoal Ativo	3.887.389,11	3.962.904,42	3.784.599,38	6.396.080,64	3.727.257,18	4.317.959,08	4.669.153,13	4.433.322,14	4.485.656,10	4.847.222,47	4.605.157,67	4.598.677,79	53.715.379,11	24.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.244.623,98	3.262.924,24	3.142.658,57	5.460.561,62	3.106.587,25	3.650.587,73	3.921.892,25	3.708.855,97	3.754.069,80	4.143.692,17	3.866.438,09	3.857.047,03	45.119.938,70	24.000,00
Obrigações Patronais	642.765,13	699.980,18	641.940,81	935.519,02	620.669,93	667.371,35	747.260,88	724.466,17	731.586,30	703.530,30	738.719,58	741.630,76	8.595.440,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas	908.673,00	553.418,26	617.522,86	563.305,27	605.570,05	562.978,34	593.203,47	667.081,37	614.340,04	641.234,93	663.713,09	661.892,73	7.652.933,41	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	705.609,43	403.760,22	463.711,86	415.343,07	425.539,07	411.079,19	452.810,86	484.428,18	481.535,41	490.499,62	511.149,90	509.057,30	5.754.524,11	
Pensões	203.063,57	149.658,04	153.811,00	147.962,20	180.030,98	151.899,15	140.392,61	182.653,19	132.804,63	150.735,31	152.563,19	152.835,43	1.898.409,30	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	132.879,35	146.106,23	617.791,13	853.077,01	75.399,98	208.555,24	64.670,24	24.514,75	549.800,98	961.968,02	14.494,44	5.994,44	3.655.251,81	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	99.313,68	100.292,80	37.388,89	436.225,42	75.399,98	208.555,24	64.670,24	24.514,75	44.569,83	426.674,51	14.494,44	5.994,44	1.538.094,22	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	24.285,64	45.813,43	24.285,64	416.851,59									511.236,30	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.280,03		556.116,60						505.231,15	535.293,51	0,00	0,00	1.605.921,29	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.663.182,76	4.370.216,45	3.784.331,11	6.106.308,90	4.257.427,25	4.672.382,18	5.197.686,36	5.075.888,76	4.550.195,16	4.526.489,38	5.254.376,32	5.254.576,08	57.713.060,71	24.000,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	3.271.589.189,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.407.328,00	



(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	14.164.116,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	3.252.017.745,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	57.737.060,71	1,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	195.121.064,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	185.365.011,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	175.608.958,24	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1



Digitally signed by FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA:35792159734 Date: 2023.09.30 18:26:23 AMT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Cuiabá - MT

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 013/2022
ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021
CONTRATADA: BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.298.497/0001-22
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DE ITEM À CLÁUSULA DE PAGAMENTO.
VIGÊNCIA: 1º DE OUTUBRO DE 2023 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 264.542,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Processos Licitatórios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93, conforme **PARECER JURÍDICO Nº /2023**, datado de 29/09/2023, **HOMOLOGO** o procedimento constante do mesmo, declarando credenciada a empresa abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade.

OBJETO: contratação da empresa **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA**, CNPJ 00.839.039/0001-05, para inscrição e participação de 04 (quatro) servidores da SGOF- Secretaria de Gestão Orçamentária e Financeira e UCI- Unidade de Controle Interno no curso: "COMO RETER IRRF E INSS- DECLARAÇÃO NA REINF – APLICAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", que será realizado na cidade de Cuiabá-MT, nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, carga horária 12 horas/aulas, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência Nº **054/SGA/2023**.

CONTRATADA: ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA
CNPJ: 00.839.039/0001-05.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA conforme o **Termo de Referência nº 054/2023/SGA**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com fundamento inciso II, do Art. 25 e Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CUIABÁ/MT, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO:
VER. FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000/PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

EXTRATO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Cuiabá, mediante a realização do procedimento licitatório, **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**, procedeu à contratação da empresa **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA**, CNPJ 00.839.039/0001-05, para inscrição e participação de 04 (quatro) servidores da SGOF- Secretaria de Gestão Orçamentária e Financeira e UCI- Unidade de Controle Interno no curso: "COMO RETER IRRF E INSS- DECLARAÇÃO NA REINF – APLICAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", que será realizado na cidade de Cuiabá-MT, nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, carga horária 12 horas/aulas, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência Nº **054/SGA/2023**, no valor total de **R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)**.

Fundamentação Legal: de acordo com fundamento inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CUIABÁ/MT, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Ver. FRANCISCO CARLOS DE AMORIM SILVEIRA (CHICO 2000) – PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.981 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA 12, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, PARA RUA THEREZINHA MARTINS DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua 12, localizada no bairro Boa Esperança, que passa a denominar-se Rua Therezinha Martins da Rocha.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 1.045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 088.030/2023;

RESOLVE:
Fazer retornar, a partir de 11/09/2023, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a servidora GREIZIELA APARECIDA LOURENÇO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula 4876692, que estava cedida pelo período de 07/01/2023 a 06/01/2024, para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1046/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 073.868/2023

RESOLVE:
Autorizar, pelo período de 18/09/2023 a 17/09/2024, a cessão da servidora ROSA HELOISA TUCAIMAN LOPES, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, matrícula 4910616, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 1ª REGIÃO, com ônus para o órgão cedente mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo MVP nº 076.525/2023;

RESOLVE:
Autorizar, pelo período de 02/10/2023 a 01/10/2024, a requisição da servidora NATASHA DE ALMEIDA ANDREO PEREIRA, ocupante do cargo Profissional de Nível Superior, matrícula 4040487, lotada na Procuradoria Geral do Município, para exercer suas funções no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, com ônus para o órgão cedente.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO N. 1.340/2023/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a membro do Conselho Tutelar, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2019 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado no Diário Oficial de Contas em 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Conceder férias de 15 (quinze) dias à Conselheira Tutelar Alessandra Silva de Camargo da Mata (matrícula n. 4898710), cuja fruição ocorrerá de 27 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023.

Parágrafo único - Durante o período de fruição das férias, a Conselheira Tutelar continua obrigada a observar as disposições previstas na Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 27 de setembro de 2023.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2023.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente

Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI

RESOLUÇÃO DO COMDIPI Nº 024/2023/COMDIPI

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora para os Eventos a serem realizados no mês de outubro de 2023 no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI de Cuiabá/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI DE CUIABÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.400 de 13/06/2019, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, bem como a Resolução do COMDIPI nº 001/2020, de 29 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a aprovação do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de conteúdos e eventos para conscientizar e incentivar a sociedade sobre o envelhecimento ativo e saudável, bem como desenvolver ações voltadas ao fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI;

CONSIDERANDO a deliberação da 9ª Reunião Ordinária do COMDIPI realizada em 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora para os eventos a serem realizados no mês de outubro de 2023, em parceria com o Instituto Atitude, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- Aparecida Maria Moreira, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL;

- Craudeli Moreira, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

- Dehborá Alves da Costa Andreotti, representante da Secretaria Municipal de Educação - SME;

- Jenail Luciana de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD;

- José Lídio Silva Filho, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED;

- Jerônimo Luis Barbosa Urei, representante da Associação de Idosos Menino Jesus - AIMJ;

- Messias do Bom Despacho de Barros, representante da Associação dos Trabalhadores

Desempregados do Estado de Mato-Grosso - ASTRADEMAT.

- Vaneia Brandão Oliveira Prado, representante da Associação de Promoção Humana e Social "Instituto Atitude";

- Carlos Eduardo Souza Viriato, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

§ único Na hipótese de impossibilidade de participação do Conselheiro Titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular, conforme § 3º do Regimento Interno do COMDIPI.

Art. 2º São atribuições da Comissão Organizadora:

I - Orientar, coordenar e acompanhar a realização dos eventos; II - Preparar e acompanhar a operacionalização dos eventos;

- Definir metodologia, divulgação, organização, bem como, materiais a serem utilizados durante dos eventos;

- Promover a integração com os setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência (SADHPD) para tratar de assuntos referentes à realização dos eventos;

- Dar suporte técnico-operacional durante dos eventos;

- Acompanhar e subsidiar a prestação de serviços contratados para realização dos eventos;

- Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência (SADHPD) informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização dos eventos.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente sempre que convocada pelo COMDIPI, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 4º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização dos eventos.

§ 1º Consideram-se colaboradores eventuais:

Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;

Entidades e organizações de Assistência Social; e

Consultores e convidados.

§ 2º A SADHPD colocará à disposição da Comissão Organizadora os servidores lotados na Casa dos Conselhos para apoio administrativo e jurídico necessários.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros nomeados serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício de suas funções.

Art. 7º A Comissão Organizadora, bem como a nomeação dos seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Resolução até o fechamento dos trabalhos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2023.

Jerônimo Luis Barbosa Urei

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA Nº 043 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 100/2022/PMC, originário da ARP nº 001/2021/PP nº 001/2021/ Município de Santo Antonio de Leverger - Adesão Nº 25/2022/PMC, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a Empresa: INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.530.396/0001-52, cujo objeto consiste na Cláusula Décima Primeira - Acompanhamento e Fiscalização - no item 11.1 da designação pela Fiscalização do Contrato da "Contratação de empresa especializada em locação de veículos, tipo camionetes e van para atender a rede de Proteção Social Básica e Proteção especial de Média e Alta Complexidade (Centro POP, CRAS, CREAS, CCI's, Casa dos Conselhos, conselhos Tutelares, Casas de Abrigamento, Programa SIMININA e Cadastro Único) e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência", amparado legalmente no artigo



65 §8º da Lei nº 8.666/93.

GESTOR	CAROLINA AMARAL Matrícula: 4914865; RG. Nº 221.xxxx-8 SSP/MT, CPF. Nº 046.xxx.xxx-44; Cargo/Lotação: Oficial Administrativo Email: gt.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
	DOLORES CRISTINA DE BARROS GARCIA Matrícula: 4904814; RG. Nº 133.xxxx-7 SSP/MT, CPF. Nº 622.xxx.xxx-91; Cargo/Lotação: Assessora Email: gt.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
	LUIS CARLOS DIAS DE MOURA Matrícula: 2976247; RG. Nº 201XXXX-0 SSP/MT- CPF. Nº 161.xxx.xxx-20; Cargo/Lotação: Auxiliar Municipal em Extinção; Email: gt.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

PORTARIA Nº 045 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Processo Administrativo nº 62.677/2022, originário do **PREGÃO ELTRONICO Nº 012/2023/PMC**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** e as Empresas vencedoras do "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Cama, Banho e utensílios, sob demanda, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência", amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93, conforme listadas abaixo:

ARP Nº 025/2023 – MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ/MF Nº 07.787.944/001-08;

ARP Nº 026/2023 – SHOPING COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 49.728.772/0001-33;

ARP Nº 026/2023 – DIEGO RAFAEL DE AMORIM – CNPJ/MF Nº 36.773.875/0001-73;

ARP Nº 026/2023 – NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 27.981.389/0001-50;

ARP Nº 029/2023 – VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF Nº 47.101.938/0001-61;

ARP Nº 029/2023 – ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA – CNPJ/MF Nº 13.333.523/0001-00;

ARP Nº 029/2023 – MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ/MF Nº 07.787.944/0001-08;

ARP Nº 029/2023 – KOMFORT COLCHÕES – CNPJ/MF Nº 45.890.291/0001-79;

ARP Nº 035/2023 – L.M VIEIRA MARQUES – MS CONFECÇÕES HOSPITALARES – CNPJ/MF Nº 33.331.450/0001-16;

GESTOR	JOELSON BRITES JUNIOR - Matrícula: 2976218; RG. Nº 066.xxxx-5/SSP/MT, CPF. Nº 532.xxx.xxx-68; Cargo/Lotação: Auxiliar de Municipal em Extinção/Almoxarifado; Email: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
	MARCIO LUIS SOUZA DE CARVALHO - Matrícula: 4042348; RG. Nº 079XXXX25/SSP/MT - CPF. Nº 544.xxx.xxx-20; Cargo/Lotação: Gerente de Almoxarifado/Almoxarifado; Email: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
	JOÃO PAULO VALÉRIO - Matrícula: 4845408; RG. Nº 116.XXXX-9 - CPF. Nº 927.xxx.xxx-53; Cargo/Lotação: Assistente I; Email: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

PORTARIA Nº 049 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Processo Administrativo nº 54.048/2022, originário do **PREGÃO ELTRONICO Nº 036/2022/PMC**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** e as Empresas vencedoras do "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos estocáveis (gêneros alimentícios), sob demanda, para atender as atividades das Unidades de Proteção Social Básica, das Unidades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, da Sede da Coordenação do programa Cadastro Único, das Unidades de Programas Municipais, bem como, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD", amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93, conforme listadas abaixo:

ARP Nº 09/2023 – EML MEIRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 38.017.799/0001-00;

ARP Nº 09/2023 – COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 09.542.453/0001-14;

ARP Nº 022/2023 – B. DA P.C. FARIAS – ME – CNPJ Nº 13.509.893/0001-47;

ARP Nº 022/2023 – NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTÍCIOS – CNPJ Nº 28.072.565/0001-01;

ARP Nº 084/2023 – COMÉRCIO LUAR EIRELI-EPP – CNPJ Nº 02.545.557/0001-33;

ARP Nº 084/2023 – FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – CNPJ Nº 10.264.502/0001-83;

ARP Nº 085/2023 – COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 09.542.453/0001-14;

ARP Nº 085/2023 – ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 38.017.799/0001-00;

ARP Nº 085/2023 – FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – CNPJ Nº 10.264.502/0001-83;

ARP Nº 085/2023 – R.L DE CAMPOS P. CORREA EPP – CNPJ Nº 11.072.640/0001-23;

ARP Nº 085/2023 – DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ Nº 33.174.960/0001-27;

ARP Nº 086/2023 – FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – CNPJ Nº 10.264.502/0001-83;

GESTOR	JOELSON BRITES JUNIOR - Matrícula: 2976218; RG. Nº 066.xxxx-5/SSP/MT, CPF. Nº 532.xxx.xxx-68; Cargo/Lotação: Auxiliar de Municipal em Extinção/Almoxarifado; Email: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
	MARCIO LUIS SOUZA DE CARVALHO - Matrícula: 4042348; RG. Nº 079XXXX25/SSP/MT - CPF. Nº 544.xxx.xxx-20; Cargo/Lotação: Gerente de Almoxarifado/Almoxarifado; Email: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
	JOÃO PAULO VALÉRIO - Matrícula: 4845408; RG. Nº 116.XXXX-9 - CPF. Nº 927.xxx.xxx-53; Cargo/Lotação: Assistente I; Email: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD



PORTARIA Nº 050 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Processo Administrativo nº 073.062/2023 – Contrato nº 363/2023/PMC, originário da ADESÃO Nº 74/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a Empresa: W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.238.496/0001-00, cujo objeto consiste na Cláusula Nona - Fiscalização – no item 9.1 da designação pela Fiscalização do Contrato de “Contratação de empresa especializada em solução de Outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção com tecnologia de impressão digital, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/ consumíveis (incluso papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas , para atender as necessidades dos serviços existente s ou a implantar da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá, e suas unidades”, amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	HENRIQUE HIRATA – MATRÍCULA Nº 4899823 RG. Nº 201XXX-0 SSP/MT – CPF Nº XXX.948.701-XX Cargo: Analista de Sistema - TI Email: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	WILLIAN NERES DOS SANTOS- MATRICULA: 4045438 RG Nº 170.XXX4 SSP/MT – CPF Nº XXX.999.011-XX Cargo: Coordenador de Tecnologia e Informação EMAIL: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	ADAM DE ALMEIDA SINAGA - MATRICULA: 4899851 RG Nº 219.XXXX8 SSP/MT – CPF Nº XXX.890.835-XX Cargo: Oficial Adminsitrativo EMAIL: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 005/2023

O Município de Cuiabá, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro n.º 158, nesta Capital, vem através do presente edital e nos termos dos Artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO referente ao 4º Bimestre de 2023 e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 2º Quadrimestre de 2023, e informar que todos os relatórios completos encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações através do endereço eletrônico: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/>, ou através SICONFI no endereço: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf.

Cuiabá-MT, 30 de SETEMBRO de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
VERSÃO: v11									
VIGÊNCIA: 04/01/2023									
Ente: 5103403 - Cuiabá/MT									
Poder: E - Executivo									
Instituição: 10641 - Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT									
Exercício: 2023									
Periodicidade: BIMESTRAL									
Período: 4º bimestre									
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário									
Quadro: Receitas Orçamentárias									
Rótulo: Padrão									
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária								
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			



Receitas Orçamentárias										
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.213.688.684,00	4.225.141.769,72	595.831.290,52	14,10	2.381.498.310,09	56,36	1.843.643.459,63			
RECEITAS CORRENTES	3.746.940.083,00	3.758.393.168,72	594.303.523,81	15,81	2.367.254.265,75	62,99	1.391.138.902,97			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	975.929.607,00	975.929.607,00	205.389.688,76	21,05	817.854.011,31	83,80	158.075.595,69			
Impostos	896.847.119,00	896.847.119,00	195.347.955,24	21,78	764.973.848,51	85,30	131.873.270,49			
Taxas	79.082.488,00	79.082.488,00	10.041.733,52	12,70	52.880.162,80	66,87	26.202.325,20			
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	191.297.699,00	191.297.699,00	30.853.768,53	16,13	136.590.178,93	71,40	54.707.520,07			
Contribuições Sociais	102.491.699,00	102.491.699,00	16.361.264,68	15,96	79.419.759,98	77,49	23.071.939,02			
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.806.000,00	88.806.000,00	14.492.503,85	16,32	57.170.418,95	64,38	31.635.581,05			
RECEITA PATRIMONIAL	112.902.657,00	112.902.657,00	5.413.467,88	4,79	21.283.704,25	18,85	91.618.952,75			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.078.729,00	3.078.729,00	292.234,42	9,49	568.900,55	18,48	2.509.828,45			
Valores Mobiliários	9.748.002,00	9.748.002,00	1.805.230,74	18,52	9.122.541,89	93,58	625.460,11			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	96.930.926,00	96.930.926,00	2.982.844,77	3,08	10.572.634,39	10,91	86.358.291,61			
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos	3.145.000,00	3.145.000,00	333.157,95	10,59	1.019.627,42	32,42	2.125.372,58			
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	1.172.745,00	1.172.745,00	90.216,79	7,69	426.824,94	36,40	745.920,06			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			61.087,78		325.314,79		-325.314,79			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços	1.172.745,00	1.172.745,00	29.129,01	2,48	101.510,15	8,66	1.071.234,85			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.175.287.356,00	2.186.740.441,72	330.713.351,90	15,12	1.311.736.517,66	59,99	875.003.924,06			
Transferências da União e de suas Entidades	967.845.487,00	972.739.036,00	112.564.996,65	11,57	454.965.856,75	46,77	517.773.179,25			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	786.013.294,00	790.717.996,72	142.881.006,31	18,07	560.809.114,84	70,92	229.908.881,88			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas			7.006,10		28.024,40		-28.024,40			
Transferências de Outras Instituições Públicas	419.270.798,00	421.125.632,00	74.874.219,88	17,78	295.305.436,63	70,12	125.820.195,37			
Transferências do Exterior										
Outras Transferências	2.157.777,00	2.157.777,00	386.122,96	17,89	628.085,04	29,11	1.529.691,96			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.350.019,00	290.350.019,00	21.843.029,95	7,52	79.363.028,66	27,33	210.986.990,34			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	68.194.745,00	68.194.745,00	9.951.112,93	14,59	42.745.065,34	62,68	25.449.679,66			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.985.570,00	47.985.570,00	764.208,64	1,59	5.319.942,64	11,09	42.665.627,36			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes	174.169.704,00	174.169.704,00	11.127.708,38	6,39	31.298.020,68	17,97	142.871.683,32			
RECEITAS DE CAPITAL	466.748.601,00	466.748.601,00	1.527.766,71	0,33	14.244.044,34	3,05	452.504.556,66			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	308.784.000,00	308.784.000,00		0,00	12.466.323,43	4,04	296.317.676,57			
Operações de Crédito - Mercado Interno	308.784.000,00	308.784.000,00		0,00	12.466.323,43	4,04	296.317.676,57			
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										



Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	157.964.601,00	157.964.601,00	1.527.766,71	0,97	1.777.720,91	1,13	156.186.880,09			
Transferências da União e de suas Entidades	149.964.601,00	149.964.601,00	1.207.766,71	0,81	1.457.720,91	0,97	148.506.880,09			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.000.000,00	8.000.000,00	320.000,00	4,00	320.000,00	4,00	7.680.000,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências de Capital										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	474.634.348,00	474.634.348,00	67.009.731,55	14,12	281.471.790,45	59,30	193.162.557,55			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.688.323.032,00	4.699.776.117,72	662.841.022,07	14,10	2.662.970.100,54	56,66	2.036.806.017,18			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.688.323.032,00	4.699.776.117,72	662.841.022,07	14,10	2.662.970.100,54	56,66	2.036.806.017,18			
DÉFICIT (VI)										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.688.323.032,00	4.699.776.117,72	662.841.022,07	14,10	2.662.970.100,54	56,66				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.490.579,15			9.490.579,15					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.490.579,15			9.490.579,15					
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.190.168.424,00	4.198.782.132,87	628.254.822,84	2.757.651.229,66	1.441.130.903,21	575.346.081,44	2.314.369.027,49	1.884.413.105,38	2.099.557.485,66	
DESPESAS CORRENTES	3.349.969.865,00	3.398.151.746,31	569.816.726,34	2.545.652.370,77	852.499.375,54	526.506.047,85	2.136.631.123,56	1.261.520.622,75	1.944.473.331,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.723.103.353,00	1.705.027.784,26	372.032.548,43	1.280.110.131,63	424.917.652,63	283.620.155,77	1.112.252.588,38	592.775.195,88	1.052.084.192,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	28.350.000,00	28.350.000,00	5.433.493,40	21.937.693,62	6.412.306,38	5.433.493,40	21.937.693,62	6.412.306,38	21.937.693,62	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.598.516.512,00	1.664.773.962,05	192.350.684,51	1.243.604.545,52	421.169.416,53	237.452.398,68	1.002.440.841,56	662.333.120,49	870.451.445,76	
DESPESAS DE CAPITAL	835.198.559,00	800.630.066,56	58.438.096,50	211.998.858,89	588.631.207,67	48.840.033,59	177.737.903,93	622.892.162,63	155.084.154,17	
INVESTIMENTOS	753.169.559,00	722.401.066,56	44.691.985,64	157.217.941,76	565.183.124,80	32.093.922,73	124.393.486,80	598.007.579,76	101.739.737,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS										



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	82.029.000,00	78.229.000,00	13.746.110,86	54.780.917,13	23.448.082,87	16.746.110,86	53.344.417,13	24.884.582,87	53.344.417,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	320,00			320,00			320,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	474.634.348,00	487.364.304,00	40.092.254,89	172.311.514,60	315.052.789,40	25.980.051,78	151.528.703,64	335.835.600,36	141.816.046,12	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.664.802.772,00	4.686.146.436,87	668.347.077,73	2.929.962.744,26	1.756.183.692,61	601.326.133,22	2.465.897.731,13	2.220.248.705,74	2.241.373.531,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.664.802.772,00	4.686.146.436,87	668.347.077,73	2.929.962.744,26	1.756.183.692,61	601.326.133,22	2.465.897.731,13	2.220.248.705,74	2.241.373.531,78	
SUPERÁVIT (XIII)							197.072.369,41		421.596.568,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.664.802.772,00	4.686.146.436,87	668.347.077,73	2.929.962.744,26		601.326.133,22	2.662.970.100,54		2.662.970.100,54	
RESERVA DO RPPS	23.520.260,00	23.520.260,00			23.520.260,00			23.520.260,00		
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Receitas Intra-Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
Receitas Intra-Orçamentárias										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	474.634.348,00	474.634.348,00	67.009.731,55	14,12	281.471.790,45	59,30	193.162.557,55			
RECEITAS CORRENTES	474.634.348,00	474.634.348,00	67.009.731,55	14,12	281.471.790,45	59,30	193.162.557,55			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA										
Impostos										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	158.122.886,00	158.122.886,00	23.744.299,80	15,02	107.425.501,20	67,94	50.697.384,80			
Contribuições Sociais	158.122.886,00	158.122.886,00	23.744.299,80	15,02	107.425.501,20	67,94	50.697.384,80			
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL										
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	316.511.462,00	316.511.462,00	43.265.431,75	13,67	174.046.289,25	54,99	142.465.172,75			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	307.400.000,00	307.400.000,00	43.265.431,75	14,07	174.046.289,25	56,62	133.353.710,75			
Serviços e Atividades Financeiras										



Outros Serviços	9.111.462,00	9.111.462,00		0,00		0,00	9.111.462,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Outras Transferências										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes										
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências de Capital										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Intra-Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	474.634.348,00	487.364.304,00	40.092.254,89	172.311.514,60	315.052.789,40	25.980.051,78	151.528.703,64	335.835.600,36	141.816.046,12	
DESPESAS CORRENTES	474.634.348,00	487.364.304,00	40.092.254,89	172.311.514,60	315.052.789,40	25.980.051,78	151.528.703,64	335.835.600,36	141.816.046,12	



PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.122.886,00	174.352.886,00	40.092.254,89	118.431.686,67	55.921.199,33	25.980.051,78	97.648.875,71	76.704.010,29	87.936.218,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.511.462,00	313.011.418,00	0,00	53.879.827,93	259.131.590,07		53.879.827,93	259.131.590,07	53.879.827,93	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Notas Explicativas										
Rótulo: Padrão										
Notas Explicativas	Valores									
	31/08/2023									
Notas Explicativas										
Notas Explicativas										

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção											
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.190.168.424,00	4.198.782.132,87	628.254.822,84	2.757.651.229,66	94,12	1.441.130.903,21	575.346.081,44	2.314.369.027,49	93,86	1.884.413.105,38	
Legislativa	81.946.000,00	81.946.000,00	10.884.402,74	57.284.662,16	1,96	24.661.337,84	14.688.108,95	49.335.280,84	2,00	32.610.719,16	
Ação Legislativa	81.946.000,00	81.946.000,00	10.884.402,74	57.284.662,16	1,96	24.661.337,84	14.688.108,95	49.335.280,84	2,00	32.610.719,16	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	543.463.379,00	560.575.125,53	61.084.862,98	385.368.634,49	13,15	175.206.491,04	64.274.286,37	344.149.597,54	13,96	216.425.527,99	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	392.312.781,00	396.532.875,80	51.051.125,43	234.704.489,53	8,01	161.828.386,27	53.919.593,54	218.765.117,47	8,87	177.767.758,33	
Administração Financeira											
Controle Interno	170.000,00	170.000,00	8.900,00	20.120,00	0,00	149.880,00		11.220,00	0,00	158.780,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	16.682.080,00	26.573.731,73	5.469.919,97	25.712.510,48	0,88	861.221,25	5.115.454,38	20.702.679,14	0,84	5.871.052,59	
Ordenamento Territorial											



Formação de Recursos Humanos	3.145.000,00	3.145.000,00	5.400,00	303.146,37	0,01	2.841.853,63	54.700,00	237.562,47	0,01	2.907.437,53	
Administração de Receitas	22.881.600,00	22.881.600,00	1.399.517,58	13.496.592,70	0,46	9.385.007,30	2.259.951,93	12.596.909,28	0,51	10.284.690,72	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	26.750.000,00	29.750.000,00	3.150.000,00	29.750.000,00	1,02	0,00	2.817.490,22	10.728.678,88	0,44	19.021.321,12	
FU04 - Demais Subfunções	81.521.918,00	81.521.918,00	0,00	81.381.775,41	2,78	140.142,59	107.096,30	81.107.430,30	3,29	414.487,70	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	13.596.750,00	13.491.750,00	1.088.598,58	4.039.150,77	0,14	9.452.599,23	1.088.598,58	4.029.150,77	0,16	9.462.599,23	
Policciamento	10.620.000,00	10.515.000,00	1.088.598,58	4.039.150,77	0,14	6.475.849,23	1.088.598,58	4.029.150,77	0,16	6.485.849,23	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	2.976.750,00	2.976.750,00				2.976.750,00				2.976.750,00	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	125.111.001,00	133.601.367,20	13.181.322,21	66.197.344,97	2,26	67.404.022,23	19.047.117,93	58.299.104,36	2,36	75.302.262,84	
Assistência ao Idoso	1.050.000,00	1.050.000,00				1.050.000,00				1.050.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.110.000,00	1.110.000,00				1.110.000,00				1.110.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.061.788,00	4.115.053,21	407.002,96	912.250,08	0,03	3.202.803,13	590.522,36	847.716,33	0,03	3.267.336,88	
Assistência Comunitária	61.863.489,00	70.300.589,99	4.472.406,23	28.674.072,04	0,98	41.626.517,95	9.336.986,37	23.134.994,01	0,94	47.165.595,98	
FU08 - Administração Geral	57.025.724,00	57.025.724,00	8.301.913,02	36.611.022,85	1,25	20.414.701,15	9.119.609,20	34.316.394,02	1,39	22.709.329,98	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	402.316.426,00	402.316.426,00	70.167.827,07	272.686.205,60	9,31	129.630.220,40	70.067.826,07	272.586.204,60	11,05	129.730.221,40	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	402.316.426,00	402.316.426,00	70.167.827,07	272.686.205,60	9,31	129.630.220,40	70.067.826,07	272.586.204,60	11,05	129.730.221,40	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.208.533.500,00	1.198.023.544,00	237.044.160,49	1.026.938.036,93	35,05	171.085.507,07	171.120.460,41	746.971.157,09	30,29	451.052.386,91	
Atenção Básica	79.223.000,00	81.366.044,00	12.909.132,02	58.122.514,40	1,98	23.243.529,60	11.810.409,87	40.938.628,65	1,66	40.427.415,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	561.666.444,00	564.333.444,00	57.752.927,71	459.124.675,49	15,67	105.208.768,51	72.464.415,12	354.718.180,09	14,38	209.615.263,91	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.325.000,00	5.325.000,00	-1.938.125,30	1.496.533,93	0,05	3.828.466,07	74.514,93	1.464.990,18	0,06	3.860.009,82	
Vigilância Sanitária	4.264.000,00	2.864.000,00	1.654.007,12	2.613.065,22	0,09	250.934,78	114.691,07	513.020,86	0,02	2.350.979,14	
Vigilância Epidemiológica	8.312.000,00	8.062.000,00	2.365.972,65	6.119.496,19	0,21	1.942.503,81	1.031.943,76	3.632.837,99	0,15	4.429.162,01	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	549.743.056,00	536.073.056,00	164.300.246,29	499.461.751,70	17,05	36.611.304,30	85.624.485,66	345.703.499,32	14,02	190.369.556,68	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	17.789.060,00	18.039.660,00	2.959.189,45	11.300.829,47	0,39	6.738.830,53	3.099.834,49	10.058.779,14	0,41	7.980.880,86	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											



Empregabilidade	475.000,00	457.510,00	44.528,98	112.343,98	0,00	345.166,02	25.903,98	75.093,98	0,00	382.416,02	
Fomento ao Trabalho	2.040.000,00	2.040.000,00	20.758,39	21.942,71	0,00	2.018.057,29	10.671,96	11.628,55	0,00	2.028.371,45	
FU11 - Administração Geral	15.114.060,00	15.382.150,00	2.816.766,16	11.039.406,86	0,38	4.342.743,14	3.001.182,85	9.895.191,46	0,40	5.486.958,54	
FU11 - Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	77.135,92	127.135,92	0,00	32.864,08	62.075,70	76.865,15	0,00	83.134,85	
Educação	719.383.312,00	723.460.608,15	128.704.637,07	505.625.650,28	17,26	217.834.957,87	136.413.331,93	458.786.172,65	18,61	264.674.435,50	
Ensino Fundamental	444.460.269,00	448.041.618,65	92.500.583,99	347.668.082,05	11,87	100.373.536,60	97.827.958,11	313.730.210,61	12,72	134.311.408,04	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	249.720.562,00	241.502.202,50	27.333.285,08	132.615.475,34	4,53	108.886.727,16	30.217.329,82	124.566.331,28	5,05	116.935.871,22	
Educação de Jovens e Adultos	506.894,00	124.600,00				124.600,00				124.600,00	
Educação Especial	24.695.587,00	33.792.187,00	8.870.768,00	25.342.092,89	0,86	8.450.094,11	8.368.044,00	20.489.630,76	0,83	13.302.556,24	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	27.657.500,00	35.845.364,13	4.022.983,87	20.467.269,86	0,70	15.378.094,27	4.532.175,41	15.479.519,53	0,63	20.365.844,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.700.000,00	3.055.844,31	1.829.780,11	1.829.780,11	0,06	1.226.064,20	847.604,61	847.604,61	0,03	2.208.239,70	
Difusão Cultural	9.925.000,00	14.084.918,40	428.955,56	5.254.666,75	0,18	8.830.251,65	784.226,28	4.329.527,39	0,18	9.755.391,01	
FU13 - Administração Geral	16.032.500,00	18.704.601,42	1.764.248,20	13.382.823,00	0,46	5.321.778,42	2.900.344,52	10.302.387,53	0,42	8.402.213,89	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	10.314.686,00	11.697.290,50	653.995,73	3.768.002,27	0,13	7.929.288,23	734.913,61	1.998.094,90	0,08	9.699.195,60	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	7.018.286,00	8.400.890,50	170.308,59	1.925.083,83	0,07	6.475.806,67	310.696,16	455.395,91	0,02	7.945.494,59	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	3.296.400,00	3.296.400,00	483.687,14	1.842.918,44	0,06	1.453.481,56	424.217,45	1.542.698,99	0,06	1.753.701,01	
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	708.927.125,00	703.471.968,47	61.250.502,18	240.474.122,71	8,21	462.997.845,76	49.832.289,89	212.193.831,16	8,61	491.278.137,31	
Infra-Estrutura Urbana	430.052.125,00	419.597.288,47	20.771.040,89	75.100.371,67	2,56	344.496.916,80	14.164.714,69	64.712.220,76	2,62	354.885.067,71	
Serviços Urbanos	196.872.000,00	201.871.680,00	30.436.560,11	123.633.166,96	4,22	78.238.513,04	25.910.630,36	110.763.741,35	4,49	91.107.938,65	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	82.003.000,00	82.003.000,00	10.042.901,18	41.740.584,08	1,42	40.262.415,92	9.756.944,84	36.717.869,05	1,49	45.285.130,95	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	40.401.000,00	38.901.000,00	3.429.194,27	9.479.716,67	0,32	29.421.283,33	1.836.496,15	6.756.861,27	0,27	32.144.138,73	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	31.891.000,00	29.491.000,00	1.020.862,03	2.718.508,39	0,09	26.772.491,61	354.501,32	1.581.598,61	0,06	27.909.401,39	
FU16 - Administração Geral	8.510.000,00	9.410.000,00	2.408.332,24	6.761.208,28	0,23	2.648.791,72	1.481.994,83	5.175.262,66	0,21	4.234.737,34	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	7.996.463,00	10.328.467,71	1.398.187,42	12.680.341,65	0,43	-2.351.873,94	2.490.593,03	8.752.589,91	0,35	1.575.877,80	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	7.006.463,00	8.988.467,71	1.398.187,42	11.945.876,65	0,41	-2.957.408,94	2.490.593,03	8.613.114,91	0,35	375.352,80	
FU17 - Demais Subfunções	990.000,00	1.340.000,00		734.465,00	0,03	605.535,00		139.475,00	0,01	1.200.525,00	
Gestão Ambiental	72.059.383,00	72.059.383,00	1.570.695,72	7.866.202,32	0,27	64.193.180,68	1.348.221,30	5.979.696,51	0,24	66.079.686,49	
Preservação e Conservação Ambiental	53.054.213,00	53.054.213,00	1.800,00	1.602.796,67	0,05	51.451.416,33	15.189,30	1.557.446,05	0,06	51.496.766,95	
Controle Ambiental	4.431.500,00	4.431.500,00	31.007,63	371.182,63	0,01	4.060.317,37	35.539,38	147.491,98	0,01	4.284.008,02	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	6.576.920,00	6.576.920,00	945.474,34	3.386.772,40	0,12	3.190.147,60	451.318,27	2.310.508,36	0,09	4.266.411,64	



FU18 - Demais Subfunções	7.996.750,00	7.996.750,00	592.413,75	2.505.450,62	0,09	5.491.299,38	846.174,35	1.964.250,12	0,08	6.032.499,88	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.385.000,00	5.402.490,00	44.944,53	686.015,87	0,02	4.716.474,13	119.000,87	342.410,90	0,01	5.060.079,10	
Abastecimento											
Extensão Rural	900.000,00	900.000,00				900.000,00				900.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	4.485.000,00	4.502.490,00	44.944,53	686.015,87	0,02	3.816.474,13	119.000,87	342.410,90	0,01	4.160.079,10	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	7.443.473,00	7.403.473,00	958.032,66	4.131.043,71	0,14	3.272.429,29	732.537,16	3.343.745,07	0,14	4.059.727,93	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.116.623,00	1.116.623,00	39.700,00	206.206,61	0,01	910.416,39	83.145,02	185.145,02	0,01	931.477,98	
FU23 - Administração Geral	6.326.850,00	6.286.850,00	918.332,66	3.924.837,10	0,13	2.362.012,90	649.392,14	3.158.600,05	0,13	3.128.249,95	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	71.639.566,00	64.439.566,00	8.841.592,93	45.582.411,62	1,56	18.857.154,38	10.166.367,89	34.176.196,14	1,39	30.263.369,86	
Transporte Aéreo											



Transporte Rodoviário	42.454.002,00	42.454.002,00	4.930.192,65	33.421.770,32	1,14	9.032.231,68	6.538.751,63	25.420.383,08	1,03	17.033.618,92	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	13.155.772,00	9.655.772,00	644.055,85	5.202.500,50	0,18	4.453.271,50	996.350,13	3.456.230,79	0,14	6.199.541,21	
FU26 - Demais Subfunções	16.029.792,00	12.329.792,00	3.267.344,43	6.958.140,80	0,24	5.371.651,20	2.631.266,13	5.299.582,27	0,21	7.030.209,73	
Desporto e Lazer	9.150.000,00	7.723.529,18	762.441,91	3.655.689,30	0,12	4.067.839,88	724.664,77	3.341.573,60	0,14	4.381.955,58	
Desporto de Rendimento	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
Desporto Comunitário	8.850.000,00	7.423.529,18	762.441,91	3.655.689,30	0,12	3.767.839,88	724.664,77	3.341.573,60	0,14	4.081.955,58	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	112.054.800,00	110.054.800,00	20.207.251,03	79.419.899,01	2,71	30.634.900,99	23.029.256,63	77.789.061,51	3,15	32.265.738,49	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	76.379.000,00	76.379.000,00	14.179.604,26	56.661.320,44	1,93	19.717.679,56	14.179.604,26	56.661.320,44	2,30	19.717.679,56	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	35.675.800,00	33.675.800,00	6.027.646,77	22.758.578,57	0,78	10.917.221,43	8.849.652,37	21.127.741,07	0,86	12.548.058,93	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	5.000.000,00	320,00				320,00				320,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	474.634.348,00	487.364.304,00	40.092.254,89	172.311.514,60	5,88	315.052.789,40	25.980.051,78	151.528.703,64	6,14	335.835.600,36	
TOTAL (III) = (I + II)	4.664.802.772,00	4.686.146.436,87	668.347.077,73	2.929.962.744,26	100,00	1.756.183.692,61	601.326.133,22	2.465.897.731,13	100,00	2.220.248.705,74	
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção - Intra											
Rótulo: Total das Despesas Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	474.634.348,00	487.364.304,00	40.092.254,89	172.311.514,60	5,88	315.052.789,40	25.980.051,78	151.528.703,64	6,14	335.835.600,36	
Legislativa	3.354.000,00	3.354.000,00	541.620,54	2.131.914,84	0,07	1.222.085,16	537.954,08	2.128.248,38	0,09	1.225.751,62	
Ação Legislativa	3.354.000,00	3.354.000,00	541.620,54	2.131.914,84	0,07	1.222.085,16	537.954,08	2.128.248,38	0,09	1.225.751,62	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											



Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	31.960.545,00	33.380.545,00	4.452.455,01	22.490.696,83	0,77	10.889.848,17	4.956.618,61	20.305.402,83	0,82	13.075.142,17	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	31.960.545,00	33.380.545,00	4.452.455,01	22.490.696,83	0,77	10.889.848,17	4.956.618,61	20.305.402,83	0,82	13.075.142,17	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.607.935,00	4.607.935,00	723.445,42	3.237.323,28	0,11	1.370.611,72	1.110.957,62	3.237.323,28	0,13	1.370.611,72	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	4.607.935,00	4.607.935,00	723.445,42	3.237.323,28	0,11	1.370.611,72	1.110.957,62	3.237.323,28	0,13	1.370.611,72	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											



FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	334.757.500,00	346.067.456,00	14.810.000,00	94.876.813,54	3,24	251.190.642,46	7.435.762,04	84.801.652,41	3,44	261.265.803,59	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	307.400.000,00	303.899.956,00		53.131.813,54	1,81	250.768.142,46		53.131.813,54	2,15	250.768.142,46	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	27.357.500,00	42.167.500,00	14.810.000,00	41.745.000,00	1,42	422.500,00	7.435.762,04	31.669.838,87	1,28	10.497.661,13	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	637.500,00	637.500,00	103.042,05	418.894,98	0,01	218.605,02	103.042,05	418.894,98	0,02	218.605,02	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral	637.500,00	637.500,00	103.042,05	418.894,98	0,01	218.605,02	103.042,05	418.894,98	0,02	218.605,02	
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	85.390.406,00	85.390.406,00	18.633.569,10	45.399.010,39	1,55	39.991.395,61	11.014.822,17	37.646.661,45	1,53	47.743.744,55	
Ensino Fundamental	46.242.979,00	46.242.979,00	10.109.904,40	23.764.808,56	0,81	22.478.170,44	6.142.234,33	19.716.948,10	0,80	26.526.030,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	39.147.427,00	39.147.427,00	8.523.664,70	21.634.201,83	0,74	17.513.225,17	4.872.587,84	17.929.713,35	0,73	21.217.713,65	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.500.000,00	1.500.000,00	691.451,60	1.500.000,00	0,05	0,00	384.776,82	1.018.875,13	0,04	481.124,87	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	691.451,60	1.500.000,00	0,05	0,00	384.776,82	1.018.875,13	0,04	481.124,87	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	2.844,50	0,00	2.155,50	788,49	2.570,16	0,00	2.429,84	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	2.844,50	0,00	2.155,50	788,49	2.570,16	0,00	2.429,84	
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	1.166.890,60	0,04	1.433.109,40	346.859,73	957.031,57	0,04	1.642.968,43	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	1.166.890,60	0,04	1.433.109,40	346.859,73	957.031,57	0,04	1.642.968,43	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	216.000,00	216.000,00	45.671,17	158.138,17	0,01	57.861,83	45.671,17	158.138,17	0,01	57.861,83	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	216.000,00	216.000,00	45.671,17	158.138,17	0,01	57.861,83	45.671,17	158.138,17	0,01	57.861,83	



FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	9.111.462,00	9.111.462,00	0,00	748.014,39	0,03	8.363.447,61		748.014,39	0,03	8.363.447,61	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	9.111.462,00	9.111.462,00	0,00	748.014,39	0,03	8.363.447,61		748.014,39	0,03	8.363.447,61	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	494.000,00	494.000,00	91.000,00	180.973,08	0,01	313.026,92	42.799,00	105.890,89	0,00	388.109,11	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	494.000,00	494.000,00	91.000,00	180.973,08	0,01	313.026,92	42.799,00	105.890,89	0,00	388.109,11	
FU23 - Demais Subfunções											



Comunicações													
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral													
FU24 - Demais Subfunções													
Energia													
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
FU25 - Administração Geral													
FU25 - Demais Subfunções													
Transporte													
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especiais													
FU26 - Administração Geral													
FU26 - Demais Subfunções													
Desporto e Lazer													
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário													
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais													
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
FU28 - Demais Subfunções													
Reserva de Contingência													
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção													
Quadro: Notas Explicativas													
Rótulo: Padrão													
Notas Explicativas	Valores												
	31/08/2023												
Notas Explicativas													
Notas Explicativas													

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Quadro: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Rótulo: Padrão														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação														
RECEITAS CORRENTES (I)	258.207.037,78	273.799.178,89	259.672.025,48	304.591.704,94	250.817.257,67	255.624.630,37	286.910.707,33	321.821.375,71	417.989.131,44	333.791.792,38	309.291.742,01	315.809.783,25	3.588.326.367,25	3.938.940.190,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.855.764,34	78.031.322,24	77.578.560,99	108.367.017,94	73.932.517,28	75.615.064,31	99.010.122,32	99.254.924,53	170.924.178,70	93.727.515,41	102.019.698,06	103.369.990,70	1.167.686.676,82	975.929.607,00
IPTU	17.886.315,88	16.531.499,80	17.727.009,82	17.923.479,60	6.985.887,08	7.215.838,79	20.782.427,81	36.518.203,66	94.298.733,25	22.604.369,11	22.176.575,88	23.023.557,20	303.673.897,88	293.349.571,00
ISS	44.173.842,30	41.418.169,31	44.313.673,07	52.402.989,23	40.182.616,19	41.304.426,48	48.205.327,12	45.535.266,36	52.026.746,60	50.313.690,39	51.676.101,12	55.013.829,06	566.566.677,23	420.045.328,00
ITRBI	6.790.138,42	4.748.195,98	5.222.495,39	7.544.286,09	5.064.074,77	5.254.713,41	6.116.901,78	4.857.855,60	5.578.770,72	6.487.728,51	6.260.015,82	6.408.432,72	70.333.609,21	67.901.978,00
IRRF	13.347.526,15	11.801.663,53	7.183.874,67	26.561.445,64	6.711.453,50	10.044.531,64	19.392.854,15	8.914.622,60	14.192.413,29	11.036.440,46	16.344.670,29	14.444.773,15	159.976.269,07	115.550.242,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.657.941,59	3.531.793,62	3.131.508,04	3.934.817,38	14.988.485,74	11.795.553,99	4.512.611,46	3.428.976,31	4.827.514,84	3.285.286,94	5.562.334,95	4.479.398,57	67.136.223,43	79.082.488,00
Contribuições	12.757.400,39	15.537.906,10	16.060.912,64	13.033.404,16	16.518.995,54	13.473.114,88	12.533.443,05	16.083.206,46	30.141.130,33	16.986.520,14	16.880.884,22	13.972.884,31	193.979.802,22	191.297.699,00
Receita Patrimonial	2.564.844,45	2.302.860,39	1.026.427,58	3.671.407,29	1.321.836,63	2.722.737,01	2.049.663,43	2.139.953,12	3.276.379,41	4.359.666,77	2.487.299,89	2.926.167,99	30.849.243,96	112.902.657,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.162.665,86	916.215,37	614.948,34	1.041.433,37	780.497,46	807.220,14	662.180,19	690.848,24	1.907.167,66	2.468.813,76	698.629,95	1.106.464,47	12.857.084,81	9.748.002,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.402.178,59	1.386.645,02	411.479,24	2.629.973,92	541.339,17	1.915.516,87	1.387.483,24	1.449.104,88	1.369.211,75	1.890.853,01	1.788.669,94	1.819.703,52	17.992.159,15	103.154.655,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	301.027,60	579.374,36	628.612,20	598.510,04	47.084,36	77.140,53	45.191,33	49.124,21	75.764,93	42.302,79	58.431,20	31.785,59	2.534.349,14	1.172.745,00
Transferências Correntes	150.686.036,18	170.835.695,73	158.452.627,27	168.998.984,89	150.780.275,20	156.808.941,66	162.074.841,79	195.420.941,41	203.163.336,89	206.778.981,77	177.248.588,10	184.262.765,25	2.085.512.016,14	2.367.287.463,72
Cota-Parte do FPM	19.330.784,96	18.392.588,01	23.116.135,07	35.917.838,55	20.507.631,02	31.071.377,73	19.007.787,14	21.731.832,47	24.158.420,69	22.563.783,78	25.525.495,54	15.458.983,94	276.782.658,90	225.052.019,00
Cota-Parte do ICMS	46.803.052,59	43.962.872,85	44.106.218,79	41.736.678,43	41.847.253,46	37.586.914,92	39.938.170,96	12.045.481,35	46.805.110,74	40.637.349,54	43.224.475,43	48.306.087,16	486.999.666,22	557.981.145,00
Cota-Parte do IPVA	9.351.186,65	7.765.445,18	6.641.785,97	6.204.769,55	8.004.367,40	7.475.191,24	10.708.027,40	10.861.981,44	33.112.821,76	39.494.390,83	17.504.258,12	11.429.215,56	168.553.441,10	140.191.794,00
Cota-Parte do ITR	199.576,40	328.322,00	103.066,89	100.497,76	347.014,41	97.166,98	77.159,45	112.680,04	440.284,60	145.533,89	115.364,31	80.823,89	2.147.490,62	543.214,00
Transferências da LC nº 61/1989	195.270,71	2.819.591,70	1.241.691,01	2.354.392,64	237.129,78	180.101,19	183.010,40	216.511,00	199.811,96	226.471,34	874.156,21	841.511,53	9.569.649,47	3.419.315,00
Transferências do FUNDEB	31.441.858,05	34.518.109,81	32.258.507,74	31.642.483,88	35.901.353,12	36.164.066,99	33.643.642,22	32.337.643,66	44.136.373,73	38.248.137,03	35.566.102,27	39.308.117,61	425.166.396,11	421.125.632,00
Outras Transferências Correntes	43.364.306,82	63.048.766,18	50.985.221,80	51.042.324,08	43.935.526,01	44.234.122,61	58.517.044,22	118.114.811,45	54.310.513,41	65.463.315,36	54.438.736,22	68.838.025,56	716.292.713,72	1.018.974.344,72
Outras Receitas Correntes	6.041.964,82	6.512.020,07	5.924.884,80	9.922.380,62	8.216.548,66	6.927.631,98	11.197.445,41	8.873.225,98	10.408.341,18	11.896.805,50	10.596.840,54	11.246.189,41	107.764.278,97	290.350.019,00
DEDUÇÕES (II)	22.002.695,37	24.959.892,53	25.046.609,61	23.788.075,92	24.690.460,25	22.178.637,25	21.112.665,39	19.296.256,84	45.651.978,78	33.185.961,92	27.811.082,51	27.012.861,69	316.737.178,06	292.898.721,00
Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	6.358.851,46	9.231.336,48	9.196.580,14	6.215.769,92	9.308.378,36	5.993.468,71	5.912.652,46	8.915.063,25	23.463.199,91	9.465.732,61	9.510.530,09	6.850.734,59	110.422.297,98	102.491.699,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	778.151,88	693.364,63	783.820,16	2.513.459,94	1.175.994,15	873.565,40	1.182.656,06	1.387.451,51	1.245.373,93	1.788.535,89	2.725.875,23	4.671.846,91	19.820.095,69	9.360.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	107.517,59	30.559,72	24.429,89	31.632,90	17.408,67	29.452,84	34.525,96	44,95	115,14	1.318.187,67	0,00	266.955,93	1.860.831,26	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	14.758.174,44	15.004.631,70	15.041.779,42	15.027.213,16	14.188.679,07	15.282.150,30	13.982.830,91	8.993.697,13	20.943.289,80	20.613.505,75	15.574.677,19	15.223.324,26	184.633.953,13	180.547.022,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	236.204.342,41	248.839.286,36	234.625.415,87	280.803.629,02	226.126.797,42	233.445.993,12	265.798.041,94	302.525.118,87	372.337.152,66	300.605.830,46	281.480.659,50	288.796.921,56	3.271.589.189,19	3.646.041.469,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		150.000,00								4.757.328,00	500.000,00		5.407.328,00	58.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	236.204.342,41	248.689.286,36	234.625.415,87	280.803.629,02	226.126.797,42	233.445.993,12	265.798.041,94	302.525.118,87	372.337.152,66	295.848.502,46	280.980.659,50	288.796.921,56	3.266.181.861,19	3.587.341.469,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							1.411.368,00	5.043.948,00	1.927.200,00	1.916.640,00	1.887.600,00	1.977.360,00	14.164.116,00	12.387.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	236.204.342,41	248.689.286,36	234.625.415,87	280.803.629,02	226.126.797,42	233.445.993,12	264.386.673,94	297.481.170,87	370.409.952,66	293.931.862,46	279.093.059,50	286.819.561,56	3.252.017.745,19	3.574.954.469,72
Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														



Quadro: Notas Explicativas														
Rótulo: Padrão														
Notas Explicativas	Valores													
	31/08/2023													
Notas Explicativas														
Notas Explicativas														

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		Execução da Receita			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas					
RECEITAS CORRENTES (I)	51.781.016,00	65.621.856,77			
Receita de Contribuições dos Segurados	27.528.829,00	32.581.228,97			
Ativo	27.078.829,00	32.142.980,78			
Inativo	400.000,00	426.494,61			
Pensionista	50.000,00	11.753,58			
Receita de Contribuições Patronais	23.290.187,00	30.782.798,68			
Ativo	23.290.187,00	30.782.798,68			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	500.000,00	1.602.931,72			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	1.602.931,72			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	462.000,00	654.897,40			
Compensação Financeira entre os Regimes	360.000,00	618.911,26			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes	102.000,00	35.986,14			
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	51.781.016,00	65.621.856,77			

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	2.492.775,00	13.704.142,85	13.704.142,85	13.519.394,94	
Aposentadorias		12.015.495,29	12.015.495,29	11.846.530,18	
Pensões por Morte	2.492.775,00	1.688.647,56	1.688.647,56	1.672.864,76	
Outras Despesas Previdenciárias	4.153.800,00	48.408,07	48.408,07	42.367,35	
Compensação Financeira entre os Regimes	4.140.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	13.800,00	48.408,07	48.408,07	42.367,35	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.646.575,00	13.752.550,92	13.752.550,92	13.561.762,29	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	45.134.441,00	51.869.305,85	51.869.305,85	52.060.094,48	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Rótulo: Padrão					
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores		Previsão Orçamentária			
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores					
VALOR					



Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Reserva Orçamentária do RPPS					
VALOR	23.520.260,00				
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Periodo de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.966.872,64				
Investimentos e Aplicações	517.825.445,35				
Outros Bens e Direitos	63.963.690,49				
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas					
RECEITAS CORRENTES (VII)	212.301.931,00	126.049.886,89			
Receita de Contribuições dos Segurados	74.962.870,00	43.742.037,82			
Ativo	64.962.870,00	36.305.515,55			
Inativo	9.000.000,00	6.547.887,81			
Pensionista	1.000.000,00	888.634,46			
Receita de Contribuições Patronais	122.338.061,00	65.965.555,44			
Ativo	122.338.061,00	65.965.555,44			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial		39.149,34			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários		39.149,34			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	15.001.000,00	16.303.144,29			
Compensação Financeira entre os Regimes	9.000.000,00	14.432.387,82			
Demais Receitas Correntes	6.001.000,00	1.870.756,47			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	212.301.931,00	126.049.886,89			



Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	53.246.624,00	258.595.979,59	258.595.979,59	255.635.770,39	
Aposentadorias		227.479.272,34	227.479.272,34	224.865.147,42	
Pensões por Morte	53.246.624,00	31.116.707,25	31.116.707,25	30.770.622,97	
Outras Despesas Previdenciárias	397.716,00	337.675,09	237.674,09	195.353,58	
Compensação Financeira entre os Regimes	276.000,00	337.675,09	237.674,09	195.353,58	
Demais Despesas Previdenciárias	121.716,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	53.644.340,00	258.933.654,68	258.833.653,68	255.831.123,97	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	158.657.591,00	-132.883.767,79	-132.783.766,79	-129.781.237,08	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	138.652.735,32				
Recursos para Formação de Reserva					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.574.507,12				
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Receitas da Administração - RPPS					
Rótulo: Padrão					
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas da Administração - RPPS					
RECEITAS CORRENTES	12.745.438,00	10.743.496,72			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	12.745.438,00	10.743.496,72			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas da Administração - RPPS					
Rótulo: Padrão					
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.949.825,00	7.537.742,81	6.013.205,86	6.000.929,79	
Pessoal e Encargos Sociais	1.252.213,00	660.738,27	654.671,63	647.943,68	
Demais Despesas Correntes	10.697.612,00	6.877.004,54	5.358.534,23	5.352.986,11	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	816.970,00	6.487,11	3.784,13	3.243,54	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.766.795,00	7.544.229,92	6.016.989,99	6.004.173,33	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-21.357,00	3.199.266,80	4.726.506,73	4.739.323,39	



Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Bens e Direitos - Administração do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos - Administração do RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa	514.034,47				
Investimentos e Aplicações	639.134,84				
Outros Bens e Direitos					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Contribuições dos Servidores		3.060.887,13			
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		3.060.887,13			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)		3.060.887,13	3.060.887,13	3.060.887,13	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Notas Explicativas					
Rótulo: Padrão					
Notas Explicativas	Valores				
	31/08/2023				
Notas Explicativas					
Notas Explicativas					

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios						
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias						
Rótulo: Padrão						
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária					
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023				
		RECEITAS REALIZADAS (a)				
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.956.199.131,72	2.446.310.815,82				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975.929.607,00	817.854.011,31				
IPTU	293.349.571,00	233.605.592,78				
ISS	420.045.328,00	384.258.003,32				
ITBI	67.901.978,00	46.028.493,33				
IRRF	115.550.242,00	101.081.759,08				



Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.082.488,00	52.880.162,80					
Contribuições	88.806.000,00	60.231.306,08					
Receita Patrimonial	112.402.657,00	19.617.013,09					
Aplicações Financeiras (II)	9.248.002,00	7.455.130,71					
Outras Receitas Patrimoniais	103.154.655,00	12.161.882,38					
Transferências Correntes	2.186.489.641,72	1.311.736.517,66					
Cota-Parte do FPM	184.932.091,00	145.894.322,63					
Cota-Parte do ICMS	446.384.916,00	267.373.419,42					
Cota-Parte do IPVA	112.153.435,00	110.872.203,69					
Cota-Parte do ITR	434.571,00	1.132.822,15					
Transferências da LC nº 61/1989	2.735.452,00	2.366.962,72					
Transferências do FUNDEB	421.125.632,00	295.305.436,63					
Outras Transferências Correntes	1.018.723.544,72	488.791.350,42					
Demais Receitas Correntes	592.571.226,00	236.871.967,68					
Outras Receitas Financeiras (III)	73.373.357,00	2.271.161,45					
Receitas Correntes Restantes	519.197.869,00	234.600.806,23					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	3.873.577.772,72	2.436.584.523,66					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	276.076.585,00	200.748.549,22					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	501.000,00	1.666.691,16					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	466.544.601,00	14.244.044,34					
Operações de Crédito (VIII)	308.784.000,00	12.466.323,43					
Amortização de Empréstimos (IX)							
Alienação de Bens							
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)							
Outras Alienações de Bens							
Transferências de Capital	157.760.601,00	1.777.720,91					
Convênios	71.674.123,00	600.000,00					
Outras Transferências de Capital	86.086.478,00	1.177.720,91					
Outras Receitas de Capital							
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)							
Outras Receitas de Capital Primárias							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	157.760.601,00	1.777.720,91					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	204.000,00						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.307.618.958,72	2.639.110.793,79					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.031.338.373,72	2.438.362.244,57					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.632.820.895,31	2.559.564.074,65	2.131.384.554,43	1.930.081.005,11	152.979.779,16	219.609,80	219.609,80
Pessoal e Encargos Sociais	1.641.799.127,26	1.247.356.687,21	1.058.722.399,64	989.360.377,49	27.679.425,79	8.512,68	8.512,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	28.350.000,00	21.937.693,62	21.937.693,62	21.937.693,62			
Outras Despesas Correntes	1.962.671.768,05	1.290.269.693,82	1.050.724.461,17	918.782.934,00	125.300.353,37	211.097,12	211.097,12



DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.604.470.895,31	2.537.626.381,03	2.109.446.860,81	1.908.143.311,49	152.979.779,16	219.609,80	219.609,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	252.695.155,00	158.399.810,72	156.775.272,77	156.208.372,50	22.826,78	49.590,99	49.393,72
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	799.813.096,56	211.992.371,78	177.734.119,80	155.080.910,63	20.754.719,24	27.310,00	27.310,00
Investimentos	721.584.096,56	157.211.454,65	124.389.702,67	101.736.493,50	20.754.719,24	27.310,00	27.310,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	78.229.000,00	54.780.917,13	53.344.417,13	53.344.417,13			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	721.584.096,56	157.211.454,65	124.389.702,67	101.736.493,50	20.754.719,24	27.310,00	27.310,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	320,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	816.970,00	6.487,11	3.784,13	3.243,54		534,52	534,52
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.579.567.436,87	2.853.244.133,51	2.390.615.620,38	2.166.091.421,03	173.757.325,18	297.045,31	296.848,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	4.326.055.311,87	2.694.837.835,68	2.233.836.563,48	2.009.879.804,99	173.734.498,40	246.919,80	246.919,80
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023						
	VALOR						
Resultado Primário - Acima da Linha							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	298.965.199,54						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId))	254.501.021,38						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Rótulo: Padrão							
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO						
	VALOR CORRENTE						
Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-281.527.359,00						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Juros Nominais							
Rótulo: Padrão							
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023						
	VALOR INCORRIDO						
Juros Nominais							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	7.455.373,51						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							



Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios						
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha						
Rótulo: Padrão						
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023					
	VALOR					
Resultado Nominal - Acima da Linha						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	261.956.394,89					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios						
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal						
Rótulo: Padrão						
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo					
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)				
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	993.819.734,66	935.727.681,77				
DEDUÇÕES (XL)	-259.014.164,75	81.503.739,50				
Disponibilidade de Caixa	-259.226.387,75	81.291.516,50				
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.048.167,25	318.144.531,01				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	268.799.988,32	111.761.196,52				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	101.474.566,68	125.091.817,99				
Demais Haveres Financeiros	212.223,00	212.223,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.252.833.899,41	854.223.942,27				
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios						
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha						
Rótulo: Padrão						
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023					
	VALOR					
Resultado Nominal - Abaixo da Linha						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	398.609.957,14					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios						
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal						
Rótulo: Padrão						
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO					
	VALOR CORRENTE					
Meta Fiscal para o Resultado Nominal						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-322.508.700,00					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios						
Quadro: Ajuste Metodológico						
Rótulo: Padrão						
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023					
	VALOR					
Ajuste Metodológico						
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-157.038.791,80					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00					



VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00					
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-18.620.790,31					
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-39.471.262,58					
OUTROS AJUSTES (XLIX)	78.477.282,44					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	261.956.394,89					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios						
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha						
Rótulo: Padrão						
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023					
	VALOR					
Resultado Primário - Abaixo da Linha						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	254.501.021,38					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios						
Quadro: Informações Adicionais						
Rótulo: Padrão						
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Informações Adicionais						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.490.579,15					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.490.579,15					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	23.520.260,00					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios						
Quadro: Notas Explicativas						
Rótulo: Padrão						
Notas Explicativas	Valores					
	31/08/2023					
Notas Explicativas						
Notas Explicativas						

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Poder/Órgão												
Rótulo: Padrão												
Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.646.345,77	241.259.080,11	158.919.101,00		112.986.324,88		645.195,78	297.045,31	296.848,04	6.716,95	341.630,79	113.327.955,67
PODER EXECUTIVO	30.534.345,77	241.259.080,11	158.919.101,00		112.874.324,88		59.242,34	50.125,51	49.928,24	6.716,95	2.597,15	112.876.922,03
PODER LEGISLATIVO	112.000,00				112.000,00		585.953,44	246.919,80	246.919,80		339.033,64	451.033,64
Câmara Municipal	112.000,00				112.000,00		585.953,44	246.919,80	246.919,80		339.033,64	451.033,64
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	34.653,14	16.014.635,07	14.838.224,18		1.211.064,03							1.211.064,03



TOTAL (III) = (I + II)	30.680.998,91	257.273.715,18	173.757.325,18		114.197.388,91		645.195,78	297.045,31	296.848,04	6.716,95	341.630,79	114.539.019,70
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Poder/Órgão - Intra												
Rótulo: Padrão												
Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	34.653,14	16.014.635,07	14.838.224,18		1.211.064,03							1.211.064,03
PODER EXECUTIVO	34.653,14	16.014.635,07	14.838.224,18		1.211.064,03							1.211.064,03
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Notas Explicativas												
Rótulo: Padrão												
Notas Explicativas	Valores											
	31/08/2023											
Notas Explicativas												
Notas Explicativas												

Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Impactos das Contratações de PPP												
Rótulo: Padrão												
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP											
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE										
Impactos das Contratações de PPP												
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)												
Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)												
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP											



	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)											
Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)											
Rótulo: Das Estatais Não-Dependentes (II.1)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)											
Rótulo: Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Total das Despesas de PPP											
Rótulo: Padrão											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Notas Explicativas											
Rótulo: Padrão											
Notas Explicativas	Valores										
	31/08/2023										
Notas Explicativas											
Notas Explicativas											
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF											
Quadro: Balanço Orçamentário											
Rótulo: Padrão											
Balanço Orçamentário		Valores									
		Até o Bimestre									



Balanco Orçamentário				
RECEITAS				
Previsão Inicial	4.688.323.032,00			
Previsão Atualizada	4.699.776.117,72			
Receitas Realizadas	2.662.970.100,54			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.490.579,15			
DESPESAS				
Dotação Inicial	4.664.802.772,00			
Dotação Atualizada	4.686.146.436,87			
Despesas Empenhadas	2.929.962.744,26			
Despesas Liquidadas	2.465.897.731,13			
Despesas Pagas	2.241.373.531,78			
Superávit Orçamentário	197.072.369,41			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Despesas por Função/Subfunção				
Rótulo: Padrão				
Despesas por Função/Subfunção	Valores			
	Até o Bimestre			
Despesas por Função/Subfunção				
Despesas Empenhadas	2.929.962.744,26			
Despesas Liquidadas	2.465.897.731,13			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL				
Rótulo: Padrão				
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores			
	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida - RCL				
Receita Corrente Líquida	3.271.589.189,19			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.266.181.861,19			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.252.017.745,19			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Rótulo: Padrão				
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores			
	Até o Bimestre			
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	65.621.856,77			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.752.550,92			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.752.550,92			
Despesas Previdenciárias Pagas	13.561.762,29			
Resultado Previdenciário	51.869.305,85			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	126.049.886,89			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	258.933.654,68			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	258.833.653,68			
Despesas Previdenciárias Pagas	255.831.123,97			
Resultado Previdenciário	-132.783.766,79			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Resultados Primário e Nominal				
Rótulo: Padrão				
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário			



	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultados Primário e Nominal				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-281.527.359,00	254.501.021,38	190,40	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-322.508.700,00	398.609.957,14	223,60	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Rótulo: Padrão				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	287.954.714,09	0,00	173.757.325,18	114.197.388,91
Poder Executivo	287.842.714,09	0,00	173.757.325,18	114.085.388,91
Poder Legislativo	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	645.195,78	6.716,95	296.848,04	341.630,79
Poder Executivo	59.242,34	6.716,95	49.928,24	2.597,15
Poder Legislativo	585.953,44	0,00	246.919,80	339.033,64
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	288.599.909,87	6.716,95	174.054.173,22	114.539.019,70
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Rótulo: Padrão				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	301.515.932,77	25,00	21,20	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	207.552.740,27	70,00	70,22	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Rótulo: Padrão				
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Rótulo: Padrão				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				

[illegible][illegible]



Rótulo: Padrão														
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.418.175,68	137.443.474,33	140.587.942,74	189.526.044,40	129.578.812,25	128.160.270,57	137.195.395,64	155.451.094,00	151.426.910,01	164.140.556,04	144.266.602,25	154.804.164,02	1.769.999.441,93	1.499,02
Pessoal Ativo	106.090.246,95	105.413.309,34	109.120.972,69	155.513.702,60	96.599.022,12	95.495.151,96	104.067.972,00	122.872.733,28	117.907.159,67	130.374.224,65	110.341.663,34	120.051.018,71	1.373.847.177,31	1.499,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.635.018,69	87.408.636,58	92.669.773,14	130.672.879,70	84.343.499,00	80.411.173,97	88.985.334,21	106.177.024,32	99.051.067,37	112.068.278,99	97.092.486,55	100.007.638,59	1.174.522.811,11	1.499,02
Obrigações Patronais	10.455.228,26	18.004.672,76	16.451.199,55	24.840.822,90	12.255.523,12	15.083.977,99	15.082.637,79	16.695.708,96	18.856.092,30	18.305.945,66	13.249.176,79	20.043.380,12	199.324.366,20	
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.327.928,73	32.030.164,99	31.466.970,05	34.012.341,80	32.962.511,82	32.665.118,61	33.119.951,32	32.578.360,72	33.519.750,34	33.766.331,39	33.924.938,91	34.753.145,31	396.127.513,99	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.818.130,80	28.309.565,67	27.881.597,68	30.150.654,46	29.307.154,55	28.733.935,84	29.229.698,33	26.778.051,42	31.410.012,67	29.683.371,39	29.951.677,21	30.634.766,69	349.888.616,71	
Pensões	3.509.797,93	3.720.599,32	3.585.372,37	3.861.687,34	3.655.357,27	3.931.182,77	3.890.252,99	5.800.309,30	2.109.737,67	4.082.960,00	3.973.261,70	4.118.378,62	46.238.897,28	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)					17.278,31		7.472,32						24.750,63	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.079.263,31	15.116.345,50	17.434.747,71	5.761.991,42	23.712.154,85	20.647.057,14	20.859.037,53	29.493.088,67	31.806.356,03	30.259.211,05	7.154.394,79	9.098.581,34	217.422.229,34	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.069.949,46	868.675,08	1.120.239,13	3.924.970,70	5.067.417,27	2.018.766,58	2.249.398,00	3.120.305,16	4.387.385,77	2.975.827,08	1.879.559,90	3.765.780,74	32.448.274,87	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração				32.708,01			5.158,34	9.227,58					47.093,93	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		436.392,10											436.392,10	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.009.313,85	13.811.278,32	16.314.508,58	1.804.312,71	18.644.737,58	18.628.290,56	18.604.481,19	26.363.555,93	27.418.970,26	27.283.383,97	5.274.834,89	5.332.800,60	184.490.468,44	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	131.338.912,37	122.327.128,83	123.153.195,03	183.764.052,98	105.866.657,40	107.513.213,43	116.336.358,11	125.958.005,33	119.620.553,98	133.881.344,99	137.112.207,46	145.705.582,68	1.552.577.212,59	1.499,02
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: Apuração do Cumprimento do Limite Legal														
Rótulo: Padrão														
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal													
	Valor	% sobre a RCL Ajustada												
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.271.589.189,19													
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.407.328,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VI)	14.164.116,00													
- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	3.252.017.745,19													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIB)	1.552.578.711,61	47,74												
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.756.089.582,40	54,00												
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.668.285.103,28	51,30												



LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.580.480.624,16	48,60												
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: Notas Explicativas														
Rótulo: Padrão														
Notas Explicativas	Valores													
	31/08/2023													
Notas Explicativas														
Notas Explicativas														
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Rótulo: Padrão														
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP													
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte							
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte							
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)					
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Valores Percentuais														
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Quadro: Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
Rótulo: Padrão														
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual													
	Percentual													
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)														
DTP em 2021 (XII) (%)														
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)														
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)														
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)														
Rótulo: Padrão														
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)														
% DTP (VIII / VII)														



LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)																			
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal																			
Quadro: Notas Explicativas																			
Rótulo: Padrão																			
Notas Explicativas	Valores																		
	31/08/2023																		
Notas Explicativas																			
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno																			
Notas Explicativas																			
Grupo: Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado																			
Quadro: Notas Explicativas																			
Rótulo: Padrão																			
Notas Explicativas	Valores																		
	31/08/2023																		
Notas Explicativas																			
Notas Explicativas																			

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios																			
Quadro: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida																			
Rótulo: Padrão																			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida																		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023																	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre															
Dívida Consolidada																			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	993.819.734,66	977.787.634,51	935.727.681,77																
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00																
Dívida Contratual	514.212.079,33	498.179.979,18	474.740.816,75																
Empréstimos	239.700.266,70	228.668.424,31	212.204.079,62																
Internos	239.700.266,70	228.668.424,31	212.204.079,62																
Externos			0,00																
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00																
Financiamentos	180.322.857,29	178.223.012,81	174.285.948,43																
Internos	180.322.857,29	178.223.012,81	174.285.948,43																
Externos			0,00																
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	94.188.955,34	91.288.542,06	88.250.788,70																
De Tributos	2.953.017,91	2.127.473,19	996.620,73																
De Contribuições Previdenciárias	64.453.389,85	63.217.637,64	61.953.522,96																
De Demais Contribuições Sociais	26.782.547,58	25.943.431,23	25.300.645,01																
Do FGTS	0,00	0,00	0,00																
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00																
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00																
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	321.787.197,01	321.787.197,01	303.166.406,70																
Outras Dívidas	157.820.458,32	157.820.458,32	157.820.458,32																
DEDUÇÕES (II)	-259.014.164,75	-49.667.005,04	81.503.739,50																
Disponibilidade de Caixa	-259.226.387,75	-49.879.228,04	81.291.516,50																
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.048.167,25	223.942.840,56	318.144.531,01																
(-) Restos a Pagar Processados	268.799.988,32	142.976.152,75	111.761.196,52																
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	101.474.566,68	130.845.915,85	125.091.817,99																



Demais Haveres Financeiros	212.223,00	212.223,00	212.223,00									
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.252.833.899,41	1.027.454.639,55	854.223.942,27									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.084.950.862,75	3.125.985.320,81	3.271.589.189,19									
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	400.000,00	5.407.328,00									
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.084.550.862,75	3.125.585.320,81	3.266.181.861,19									
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	32,22	31,28	28,65									
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	40,62	32,87	26,15									
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.701.461.035,30	3.750.702.384,97	3.919.418.233,43									
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.331.314.931,77	3.375.632.146,47	3.527.476.410,09									
Outros Valores Não Integrantes da DC												
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00									
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00									
Passivo Atuarial	438.976.665,86	250.664.176,14	250.664.176,14									
RP Não-Processados	292.976,72	341.028,64	339.033,64									
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO												
Dívida Contratual de PPP												
Apropriação de Depósitos Judiciais												
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios												
Quadro: Notas Explicativas												
Rótulo: Padrão												
Notas Explicativas	Valores											
	31/08/2023											
Notas Explicativas												
Notas Explicativas												
Grupo: Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios												
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
Rótulo: Padrão												
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
Valores Percentuais												
Grupo: Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios												
Quadro: Notas Explicativas												
Rótulo: Padrão												
Notas Explicativas	Valores											
	31/08/2023											
Notas Explicativas												



Notas Explicativas												
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno												

Grupo: Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Quadro: Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas				
Rótulo: Padrão				
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
Garantias Concedidas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	3.084.950.862,75	3.125.985.320,81	3.271.589.189,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	400.000,00	400.000,00	5.407.328,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	3.084.550.862,75	3.125.585.320,81	3.266.181.861,19	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas				
Contragarantias Recebidas				
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
Grupo: Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Quadro: Notas Explicativas				
Rótulo: Padrão				
Notas Explicativas	Valores			
	31/08/2023			
Notas Explicativas				
Notas Explicativas				

Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Operações de Crédito		
Rótulo: Padrão		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)



Operações de Crédito		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	4.855.291,55	12.466.323,43
Interna	4.855.291,55	12.466.323,43
Empréstimos	4.855.291,55	12.466.323,43
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.855.291,55	12.466.323,43
Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Apuração do Cumprimento dos Limites		
Rótulo: Padrão		
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.271.589.189,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.407.328,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.266.181.861,19	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	12.466.323,43	0,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	522.589.097,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	470.330.188,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	228.632.730,28	7,00
Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Rótulo: Padrão		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		
Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		



Quadro: Notas Explicativas		
Rótulo: Padrão		
Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2023	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Receita Corrente Líquida		
Rótulo: Padrão		
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida	3.271.589.189,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.266.181.861,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.252.017.745,19	

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Rótulo: Padrão		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.552.578.711,61	47,74
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.756.089.582,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.668.285.103,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.580.480.624,16	48,60

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Dívida Consolidada		
Rótulo: Padrão		
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	322.703.271,05	9,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		200,00

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Garantias de Valores		
Rótulo: Padrão		
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	718.560.009,46	22,00



Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Operações de Crédito		
Rótulo: Padrão		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	12.466.323,43	0,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Restos a Pagar		
Rótulo: Padrão		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total		
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Notas Explicativas		
Rótulo: Padrão		
Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2023	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1.251/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE nº 67.011/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria SMGE Nº 1215/2023, referente à redução especial de jornada de trabalho da servidora TATIANE FIGUEIREDO MAGALHAES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Matrícula 4907558, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 02 (dois) anos com efeitos a partir da publicação.

Onde se lê: no cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 4874215;

Leia-se: no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4907558;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão
PORTARIA SMGE Nº 1.314/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº



221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 088.807/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo à servidora ADELAINÉ DE AZEVEDO SANTANA, ocupante do cargo Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula 4900509, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 22/09/2023 a 29/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 016/2023/PMC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA e ADJUDICA** a empresa abaixo referente a **CARTA CONVITE Nº 016/2023/PMC**, do procedimento licitatório nº **057.067/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MARIA BEZERRA DA COSTA FREITA, LOCALIZADO NA RUA 10, QUADRA 12, CASA 13 DO BAIRRO JD. INDUSTRIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATENDENDO O DISPOSTO EM SENTENÇA JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO 1018213-38.2017.8.11.0041.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
DIAMOND CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	16.481.169/0001-40	R\$ 154.803,24
VALOR POR EXTENSO: (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos).		

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO STOPA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS****RESULTADO FINAL****CARTA CONVITE Nº 016/2023/PMC**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONVITE Nº 016/2023/PMC** Processo Administrativo nº **057.067/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MARIA BEZERRA DA COSTA FREITA, LOCALIZADO NA RUA 10, QUADRA 12, CASA 13 DO BAIRRO JD. INDUSTRIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATENDENDO O DISPOSTO EM SENTENÇA JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO 1018213-38.2017.8.11.0041.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
DIAMOND CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	16.481.169/0001-40	R\$ 154.803,24
VALOR POR EXTENSO: (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos).		

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Agmar Divino Lara De Siqueira

Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos**Coordenadoria de Contratos e Aditivos****Extrato de contrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2023/PMC**

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 052/2022/Prefeitura Municipal de Sorriso
Processo Administrativo Nº 085.589/2023. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo - SMG, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Wilton Coelho Pereira. **CONTRATADA:** A empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.834.039/0001-20, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Paulo Victor Monteiro Guimarães. **OBJETO:** Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo conforme condições e quantidades necessárias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.1010011, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Programa: 2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa: 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, Ação: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, Fonte: 01500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Exercício: 2023. **VIGÊNCIA:** O presente contrato por força do presente procedimento terá vigência de 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$6.294.000,00** (seis milhões, duzentos noventa e quatro mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Educação**Portaria****PORTARIA Nº 695 - EN/2023/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 64.688/2023 - Rozimere Neves de Figueiredo TDI**, matrícula nº **4899594** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 372-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 25/05/2023.

- **Processo GPE 63.917/2023 - Karoline dos Santos Nunes TDI**, matrícula nº **4899498** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 373-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- **Processo GPE 64.108/2023 - Keile Bispo dos Santos TDI**, matrícula nº **4900704** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 374-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- **Processo GPE 64.350/2023 - Thainara Pereira Martins TDI**, matrícula nº **4899885** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 375-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- **Processo GPE 64.348/2023 - Glaciene da Silva Pinto TDI**, matrícula nº **4898868** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 376-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- **Processo GPE 64.342/2023 - Simone Aparecida de Souza TDI**, matrícula nº **4899696** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 377-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- **Processo GPE 64.335/2023 - Jocinete Margarida Pires de Campos TDI**, matrícula nº **4899261** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 378-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- **Processo GPE 64.337/2023 - Lucelia Aparecida da Costa TDI**, matrícula nº **4899220** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 379-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- **Processo GPE 64.355/2023 - Luciane Oliveira Gois Machado TDI**, matrícula nº **4899100** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 380-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- **Processo GPE 64.351/2023 - Luciane Solis dos Santos Sespedes Olegario TDI**, matrícula nº **4899691** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 381-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,



Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 696 - EN/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 67.680/2023 - Fabricia Gomes Julio TDI**, matrícula nº **4899001** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 422-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

- **Processo GPE 67.697/2023 - Valdirene Felipa de Arruda TDI**, matrícula nº **4899761** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 423-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

- **Processo GPE 67.408/2023 - Christiani Auxiliadora Moreira Fernandes TDI**, matrícula nº **4031733** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 424-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/06/2023.

- **Processo GPE 67.691/2023 - Malvina Santos da Soledade TDI**, matrícula nº **4900165** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 425-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

- **Processo GPE 67.073/2023 - Vanildo Rosa de França TDI**, matrícula nº **4899643** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 426-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 16/06/2023.

- **Processo GPE 67.683/2023 - Vanesa Rezende da Silva Florentino TDI**, matrícula nº **4900157** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 427-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

- **Processo GPE 67.695/2023 - Marilce Benedita Alves Monteiro TDI**, matrícula nº **4899033** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 428-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

- **Processo GPE 67.712/2023 - Francisca Marilva Brandão de Oliveira Moção TDI**, matrícula nº **4899609** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 429-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

- **Processo GPE 67.717/2023 - Evelyn Costa Bonafé TDI**, matrícula nº **4899605** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 430-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

- **Processo GPE 67.682/2023 - Micaeli Barbosa Rocha TDI**, matrícula nº **4898992** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 431-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 697 - EN/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 64.089/2023 - Silviane Marcia Curado TDI**, matrícula nº **4899788** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 432-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- **Processo GPE 67.716/2023 - Rosilda Florentino Gonçalves TDI**, matrícula nº **4899650** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante**

para TDI Superior, conforme Despacho nº 433-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

- **Processo GPE 67.709/2023 - Thais Alves da Silva TDI**, matrícula nº **4899830** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 434-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

- **Processo GPE 67.708/2023 - Bldinete Ivone de Almeida TDI**, matrícula nº **4898914** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 435-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

- **Processo GPE 67.706/2023 - Graciane Aniceto da Silva Fonseca TDI**, matrícula nº **4902532** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 436-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

- **Processo GPE 67.703/2023 - Maria do Socorro Mendes de Macedo Yashiki TDI**, matrícula nº **4902526** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 437-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

- **Processo GPE 67.702/2023 - Eva Vilma Ferreira da Silva TDI**, matrícula nº **4900171** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 438-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

- **Processo GPE 67.751/2023 - Maria de Fátima de Souza TDI**, matrícula nº **4899296** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 439-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 29/06/2023.

- **Processo GPE 67.749/2023 - Eliane Amorim Silva TDI**, matrícula nº **4898972** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 440-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 29/06/2023.

- **Processo GPE 67.735/2023 - Francielle dos Santos TDI**, matrícula nº **4898991** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 441-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 29/06/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 698 - EN/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 67.771/2023 - Fatima Eliana Marina Cristaldo TDI**, matrícula nº **4899083** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 442-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 29/06/2023.

- **Processo GPE 67.788/2023 - Janaina Gomes Dias Schlosser TDI**, matrícula nº **4899322** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 443-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 29/06/2023.

- **Processo GPE 67.789/2023 - Priscylla Teles Nascimento TDI**, matrícula nº **4899645** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 444-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 29/06/2023.

- **Processo GPE 67.726/2023 - Edilaine Nunes da Conceição TDI**, matrícula nº **4899993** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 445-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 29/06/2023.

- **Processo GPE 67.736/2023 - Maria de Fatima Correa Alcantara TDI**, matrícula nº **4899760** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 446-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 29/06/2023.

- **Processo GPE 67.737/2023 - Thaise Nazareth Ferreira TDI**, matrícula nº **4899815** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 447-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 29/06/2023.

- **Processo GPE 67.740/2023 - Joselaine Aparecida Curado TDI**, matrícula nº **4899253** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 448-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 29/06/2023.



- **Processo GPE 67.743/2023 - Reginalva Rocha da Silva Santos , TDI**, matrícula nº 4899727- lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 449-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 29/06/2023.

- **Processo GPE 67.729/2023 - Mara Rosa da Silva Souza TDI**, matrícula nº 4899759 - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 450-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 29/06/2023.

- **Processo GPE 67.721/2023 - Edilceia Vaz do Nascimento TDI**, matrícula nº 4900049- lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 451-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 699 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 64.819/2023: Janeth de Souza Costa, Professor(a)**, matrícula nº 4899969, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 452-EN/2023/ASSESSORIA /SME , com efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

- **Processo GPE Nº 64.820/2023 : Patricia Jane da Silva Santos Professor(a)**, matrícula nº 4901021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 453-EN/2023/ASSESSORIA /SME , com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

- **Processo GPE Nº 64.056/2023 : Ivete Mariza Chaulet Alvão Professor(a)**, matrícula nº 4900084, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 454-EN/2023/ASSESSORIA /SME , com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

- **Processo GPE Nº 64.912/2023 : Valmira Viana Soares Costa Professor(a)**, matrícula nº 4899559, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 455-EN/2023/ASSESSORIA /SME , com efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

- **Processo GPE Nº 67.742/2023 : Wanderson Rodrigues Miranda Professor(a)**, matrícula nº 4899501, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 456-EN/2023/ASSESSORIA /SME , com efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

- **Processo GPE Nº 67.742/2023 : Thiago Felipe Ribeiro de Miranda , Professor(a)**, matrícula nº 4900080, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 457-EN/2023/ASSESSORIA /SME , com efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

- **Processo GPE Nº 67.787/2023: Odilene de Oliveira Fidelis , Professor(a)**, matrícula nº 4899653, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 459-EN/2023/ASSESSORIA /SME , com efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

- **Processo GPE Nº 67.790/2023 : Wilson Bruno Prates , Professor(a)**, matrícula nº 4898830, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 460-EN/2023/ASSESSORIA /SME , com efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

- **Processo GPE Nº 67.722/2023: José Marquês da Silva Neto , Professor(a)**, matrícula nº 4899531, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 461-EN/2023/ASSESSORIA /SME , com efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

- **Processo GPE Nº 67.454/2023: Fabio Sebastiao Martins Avila , Professor(a)**, matrícula nº 4900086, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 462-EN/2023/ASSESSORIA /SME , com efeitos a partir de 23 de junho de 2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 700 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

Retificar o contido na **Portaria nº 655- EN/2023/GS/SME**, publicada em 13/09/2023, pg. 08 da Gazeta Municipal de Cuiabá, que deferiu a elevação de nível da servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 64.065/2023 - Tayenne Jessica de Arruda Meneses TDI**, matrícula nº 4901090, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 321-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

Onde se lê (...): TDI**Leia-se (...):** Professora**Onde se lê (...):** TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**Leia-se (...):** Professora Licenciada para Professora Especialista**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,**

Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 701 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

Retificar o contido na **Portaria nº 656- EN/2023/GS/SME**, publicada em 13/09/2023, pg. 08 da Gazeta Municipal de Cuiabá, que deferiu a elevação de nível da servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 63918/2023 - Orcione Maria Carvalho dos Santos TDI**, matrícula nº 4899630 - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização** , conforme Despacho nº 352-EN/2023/ASSESSORIA /SME , com efeitos a partir de 22/05/2023.

Onde se lê (...): TDI Superior para TDI Superior + Especialização**Leia-se (...):**TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior

- **Processo GPE 63901/2023 - Telma Negrís Araújo TDI**, matrícula nº 4900557 - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização** , conforme Despacho nº 353-EN/2023/ASSESSORIA /SME , com efeitos a partir de 22/05/2023.

Onde se lê (...):TDI Superior para TDI Superior + Especialização**Leia-se (...):**TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior

- **Processo GPE 63899/2023 - Kariny Candida Cardoso Vaz TDI**, matrícula nº 4899586 - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização** , conforme Despacho nº 354-EN/2023/ASSESSORIA /SME , com efeitos a partir de 22/05/2023.

Onde se lê (...):TDI Superior para TDI Superior + Especialização**Leia-se (...):**TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,**

Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 702 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 68.219/2023 – Mickycielle da Silva Caldas Almeida, Técnico em Desenvolvimento Infantil**, matrícula nº 4899684, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para Superior** , conforme Despacho nº 567 EN/2023/ASSESSORIA /SME.

- **Processo GPE Nº 64987/2023 – Enice Andrade de Alencar, Técnico em Desenvolvimento Infantil**, matrícula nº 2973358, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para Superior**, conforme Despacho nº 350-EN/2023/ASSESSORIA /SME.

- **Processo GPE Nº 65727/2023 – Nirley Nilza, Técnico em Desenvolvimento Infantil**, matrícula nº 4027681, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI**



Superior para TDI Superior + Especialização, conforme Despacho nº 568-EN/2023/ASSESSORIA /SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 703 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 658 - EN /203/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal de 13.09.2023, página 09, pelo equívoco existente quanto a não publicação da Ementa abaixo, e republicá-la na forma a seguir descrita.

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 64.105/2023 -Lucilene Regina dos Santos, TDI, matrícula nº 4899682, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior, conforme Despacho nº 33-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.**

- **Processo GPE 64.092/2023 - Benedita Rodrigues Taques, TDI, matrícula nº 4898924 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior, conforme Despacho nº 334-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.**

- **Processo GPE 64.096/2023 -Lorraine Rodrigues da Silva, TDI, matrícula nº 4899062, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior, conforme Despacho nº 335-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.**

- **Processo GPE 64.095/2023 - Bruna Neri da Cruz, TDI, matrícula nº 4898883 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior, conforme Despacho nº 336-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.**

- **Processo GPE 64.094/2023 - Rosana Maria Xavier dos Santos, TDI, matrícula nº 4899741, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior, conforme Despacho nº 337-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.**

- **Processo GPE 64.091/2023- Joyce Cruz Dias, TDI, matrícula nº 4900108, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior, conforme Despacho nº 338-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.**

- **Processo GPE 63.924/2023 - Sandra Rodrigues de Oliveira Silva, TDI, matrícula nº 4899402, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior, conforme Despacho nº 339-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.**

- **Processo GPE 63.926/2023 - Taise Maria da Cruz, TDI, matrícula nº 4899721, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior, conforme Despacho nº 340-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.**

- **Processo GPE 63.927/2023 - Rosângela Nonato de Brito, TDI, matrícula nº 4899670, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior, conforme Despacho nº 341-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.**

- **Processo GPE 63.940/2023 - Bento Lucio da Conceição, TDI, matrícula nº 4899747, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior, conforme Despacho nº 342-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023**

- **Processo GPE 63.921/2023 - Rosa Maria Ribeiro Pereira, TDI, matrícula nº 4899688, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior, conforme Despacho nº 343-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 704 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 64.309/2023 – Dehbora Alves da Costa Andreotti, Professor(a), matrícula nº 4899202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 458-EN/2023/ASSESSORIA/SME.**

- **Processo GPE Nº 65.637/2023 – Kati Nilza Moreira Rosa e Silva, Professor(a), matrícula nº 4899933, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 512-EN/2023/ASSESSORIA/SME.**

- **Processo GPE Nº 64.555/2023 – Adriana de Almeida Souza, Professor(a), matrícula nº 4899108, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 570-EN/2023/ASSESSORIA/SME.**

- **Processo GPE Nº 65036/2023 – Thargus Martins Bertholini, Professor(a), matrícula nº 4902525, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 571-EN/2023/ASSESSORIA/SME.**

- **Processo GPE Nº 64111/2023 – Angelica da Silva Gonçalves Nascimento, Professor(a), matrícula nº 4899316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 572-EN/2023/ASSESSORIA/SME.**

- **Processo GPE Nº 67768/2023 – Zirlene Batista da Silva Souza, Professor(a), matrícula nº 4900003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 573-EN/2023/ASSESSORIA/SME.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 681/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a publicação da Portaria nº 407/2021/GS/SME publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, nº 1165, pág. 22, de 31/07/2017 na qual houve o deferimento da Licença Prêmio no processo nº 46.260 – **LUCIENE APARECIDA DE MORAES, TMIE**, quinquênio 2010/2015, conforme Despacho LP nº 380/2017/SME/PGM;

Onde se lê:

DEFERIR, Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017:

Processo nº 46.260 – **LUCIANE APARECIDA DE MORAES**, TMIE, matrícula nº 2965648, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme Despacho LP nº 380/2017/SME/PGM.

Leia-se:

DEFERIR, Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017:

Processo nº 46.260 – **LUCIENE APARECIDA DE MORAES**, TMIE, matrícula nº 2965648, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme Despacho LP nº 380/2017/SME/PGM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá, 18 de setembro de 2023

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 685/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 83.866/2023 – DEFERIR o pedido de retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) Servidor(a), **Grasiele Camapum Billerbeck**,



matrícula nº4899600, TDI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/09/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 18 de Setembro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº686/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 74.027/2023 – DEFERIR o pedido de retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) Servidor(a), **Andre Luiz Sacramento Campos**, matrícula nº2965427, **Professor**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/09/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 18 de Setembro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº687/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 84.716/2023 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Elizangela Maria dos Santos Camara**, matrícula nº2968918, **TNE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/09/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Setembro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 714/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 29 de setembro de 2023, a servidora **GRAZIELLE QUEIROZ VERSALLI**, matrícula 4027623, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA da EMEB Maria da Glória de Souza**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 29 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 715/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 29 de setembro de 2023, a servidora **PATRICIA LUCIANA FONSECA DA SILVA**, matrícula 4034854, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA no CEIC Elzira Cavalcante da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 29 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 716/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora **PATRICIA LUCIANA FONSECA DA SILVA**, matrícula 4034854, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA de PÓLO na Creche Tertuliana Maria de Arruda Souza “Mãe Nhara” e Creche João Crisóstomo de Figueiredo** até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 02 de outubro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 717/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 29 de setembro de 2023, a servidora **ROSÂNGELA NONATO DE BRITO**, matrícula 4899670, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA no CEIC Elzira Cavalcante da Silva**, até 31/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 29 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Procedimento Administrativo

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023/COOPERATIVA SICREDI OURO VERDE- MT.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE- MT.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, representado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.973.841/0001-48, com sede na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Cep. 78.010-090, neste ato representado por seu titular, **Edilene de Souza Machado**, devidamente inscrita no CPF sob nº 353.743.811-72, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE- MT, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o nº 26.529.420/0001-53, com sede em LUCAS DO RIO VERDE-MT, com endereço na Av: Brasil, esquina com a Rua Chile nº 2022 bairro Buritins, endereço eletrônico eledir@sicredi.com, neste ato representada por **Eledir Pedro Techio**, portador do RG nº 951.875 - SSP/M, inscrito no CPF sob o nº 381.102.020-04, conforme Estatuto Social, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de convênio, doravante denominada de **COOPERATIVA**,

Pelo presente termo de cooperação técnica, na forma do artigo 116 da Lei 8.666/93, as partes acima mencionadas e qualificadas tem, entre si, ajustado o presente termo de cooperação técnica mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o município



de Cuiabá e a Cooperativa Sicredi contribuindo com a educação integral de crianças e adolescentes. Promover a formação continuada para os educadores através de uma Metodologia Ativa para as disciplinas escolares e oferecer assessoria pedagógica para o desenvolvimento dos projetos. Implantação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** o Plano de Trabalho (Anexo I) especificado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

I – DA COOPERATIVA:

executar o Plano de Trabalho, realizando a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

destacar a participação da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Cuiabá em qualquer ação promocional relacionada ao Convênio, obtendo previamente o seu consentimento formal;

II – DO MUNICÍPIO:

aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;

disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

promover a integração do objeto deste com toda comunidade de aprendizagem;

oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;

cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Plano de Trabalho e neste **TERMO DE COOPERAÇÃO**

acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** em toda sua extensão;

desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver; e

indicar o **Sr. Edmilson Marques de Moraes**, CPF: 786.707.481-34 como coordenador local, que ficará responsável por participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**.

se compromete e se responsabiliza pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A execução ficará a cargo das escolas e/ou organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no programa, devidamente indicadas no Plano de Trabalho (Anexo I), bem como de trabalho da **COOPERATIVA**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, ou seja, em consonância com a natureza jurídica do instrumento em vertente.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Ao gestor do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** do município, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à administração do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro: O gestor do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** registrará todas as circunstâncias relacionadas com a execução do objeto, apontando o que for necessário à regularização das carências ou erros observados.

Parágrafo Segundo: O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade das outras partes perante o **MUNICÍPIO** e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** é a partir do mês **03/2023** e o término **02/2024**, contado a partir da data da assinatura, podendo ser

prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão modificar o tempo de vigência, retificar ou alterar os termos do presente instrumento, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

– Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

– É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente, **TERMO DE COOPERAÇÃO** com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

O presente convênio não gera com o **MUNICÍPIO** nenhum vínculo empregatício, social ou trabalhista e nem gera qualquer direito que venha a ser requerido pela **COOPERATIVA** ou de seus empregados e a serviço da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Cooperativa em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO** ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.023.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE- MT

Nome: Eledir Pedro Techio

Cargo: Presidente

CPF: 381.102.020-04

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Nome: Edilene de Souza Machado

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 353.743.811-72

Testemunha:

Nome: Marcela Rezende Guimarães Martins

CPF: 551373261-00

Endereço: Av: Haity, Ed: American Residence, nº 145, Apt 602, Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP: 78060-618

Testemunha:

Nome: Lauriessa Cristina Manteufel Vargas

CPF: 016.205.139-51

Endereço: Rua Corbélia 1595 S - Bairro Alvorada – Lucas do rio Verde - MT

Controladoria Geral do Município

Portaria

Republica-se por erro Material



PORTARIA CONJUNTA Nº 1.199/2023/SMGE/CGM

Institui Comissão Especial Conjunta para acompanhamento da realização do Concurso Público para provimento do cargo de Auditor Público Interno.

A Secretária Municipal de Gestão e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a competência conferida à Secretaria Municipal de Gestão estabelecida no artigo 34 da Lei Complementar nº 479 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a competência conferida à Controladoria Geral do Município no artigo 31 da Lei Complementar nº 479 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SRH nº 030/2019, que dispõe sobre as regras para realização de concurso público para provimento de cargos e empregos público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá;

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo constante nos autos do Processo n. 00.082.797/2021-1;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para composição do quadro de Auditores Públicos Internos no âmbito da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial Conjunta de Concurso Público para dar início aos procedimentos visando orientar, acompanhar o planejamento, a organização e a execução do certame.

Art. 2º. A Comissão Especial Conjunta será composta por 5 (cinco) Membros, sob a presidência do primeiro:

1 – Controladoria Geral do Município

Wesley Emerich Bucco

Auditor Público Interno

Matrícula nº 4020703

Presidente

Ester da Silva Correia

Auditora Pública Interna

Matrícula nº 4043838

Membro

Wanderson Arruda de Oliveira

Auditor Público Interno

Matrícula nº 4859622

Membro

2 - Secretaria Municipal de Gestão:

Maria Auxiliadora de Moura Mistura

Matrícula nº 2002731

Membro

Soyla aparecida Taques

Matrícula nº 4046885

Membro

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial de Concurso Público as constantes do art. 13 da IN SRH n. 030/2019

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2023.

Ellaine Cristina Ferreira Mendes Secretária Municipal de Gestão	Helio Santos Souza Auditor Publico Interno Controlador-Geral do Município
---	--

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 036/2023/SMS/GISC

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a

função de fiscal de contrato constante na CI Nº 3185/CTAS/SMS/2023 e MVP Nº 00.084.535/2023-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

WHITE MARTINS GASES IND. NORTE LTDA – CONTRATO Nº251/2022/PMC	
UPA LEBLON	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: Janaína Silva Pinheiro RG: 1666270-9 CPF: 018.121.631-00 Matricula: 4860958 Cargo/Função: Coordenadora Técnica da UPA Leste-Leblon Email: jana.silvapinheiro@gmail.com Telefone: (65) 99205-2230
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Neurielly Araújo da Silva Barros RG: 1315324-2 CPF: 040.827.791-24 Matricula: 4902927 Cargo/Função: RT de Enfermagem Email: neurielly_araújo@hotmail.com Telefone: (65) 99245-1212
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: Lindalva Paim Tunes RG: 0450763-0 CPF: 346.512.331-04 Matricula: 4898592 Cargo/Função: Enfermeira Email: tuneslindalva@gmail.com Telefone: (65) 99901-5304

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2023

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

PORTARIA nº 037/2023/SMS/GISC

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na CI Nº 3184/CTAS/SMS/2023 e MVP Nº 00.084.585/2023-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS EM GERAIS LTDA – CONTRATO Nº 090/2023/PMC
UPA LEBLON



GESTOR DO CONTRATO	Nome: Janaína Silva Pinheiro RG: 1666270-9 CPF: 018.121.631-00 Matricula: 4860958 Cargo/Função: Coordenadora Técnica da UPA Leste-Leblon Email: jana.silvapinheiro@gmail.com Telefone: (65) 99205-2230
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Lindalva Paim Tunes RG: 0450763-0 CPF: 346.512.331-04 Matricula: 4898592 Cargo/Função: Enfermeira Email: tuneslindalva@gmail.com Telefone: (65) 99901-5304
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: Neurielly Araújo da Silva Barros RG: 1315324-2 CPF: 040.827.791-24 Matricula: 4902927 Cargo/Função: RT de Enfermagem Email: neurielly_araujo@hotmail.com Telefone: (65) 99245-1212

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2023:

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2023

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

PORTARIA nº 038/2023/SMS/GISC

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na **CI Nº 086/2023/DCR/SMS e MVP Nº 00.086.921/2023-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CLÍNICA HIPERBÁRICA SANTA ROSA LTDA – CONTRATO Nº 320/2019	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: KETY AUXILIADORA PREZA NOGUEIRA MORAES CPF: 839.929.601-53 RG: 1002138 Matricula: 4819342 E-mail: dcreg.sms@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Nome: LUCÉLIA MEIRE DA SILVA CPF: 925.898.041-72 RG: 1367078-6 Matricula: 4917378 E-mail: coordenadoriaderegulacao@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: ELIZABET FRANCISCA DE JESUS CPF: 655.142.777-34 RG: 994799 Matricula: 4920723 E-mail: coordenadoriaderegulacao@cuiaba.mt.gov.br

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade

demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2023:

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2023

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

PORTARIA nº 039/2023/SMS/GISC

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na **CI Nº 352/2023/DIRETORIA ADMINISTRATIVA HPSMC/ISC/SMS e MVP Nº 00.086.918/2023-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

GRÁFICA DO PRETO LTDA – CONTRATO Nº 488/2019	
HPSMC	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: ERIKA AUXILIADORA DUARTE CARVALHO CPF: 002.191.811-28 Matricula: 4919322 TELEFONE: (65) 98129-4120 E-mail: diradm.hpsmc@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Nome: FLÁVIO JOSÉ DA CUNHA CPF: 861.941.271-04 Matricula: 4919297 TELEFONE: (65) 99950-9210 E-mail: cunhaflavio061@gmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: DARLENE MAGALHÃES PINHEIRO CPF: 328.906.051-91 Matricula: 4915146 TELEFONE: (65) 99338-3611 E-mail: Darlene_dadasinha@hotmail.com

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2023.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2023

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

PORTARIA nº 040/2023/SMS/GISC

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;



CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na **CI Nº 679/2023/CAP/CSB/SMS e MVP Nº 00.085.605/2023-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS E IRELLI – CONTRATO Nº 183/2020	
CEO OSMAR CABRAL	
FISCAL	Nome: ANA PAULA PEREIRA DUARTE Matricula: 4920328 CPF: 568.925.431-20 TELEFONE: (65) 99344-4199 E-mail: c.o.osmarcabral@gmail.com
CEO JARDIM LEBLON	
FISCAL	Nome: TERNIZE MARIANA GUENKKA Matricula: 4920728 CPF: 008.596.781-56 TELEFONE: (65) 99990-9615 E-mail: ternizeguenkka@gmail.com
CEO JARDIM VITÓRIA	
FISCAL	SERVIDOR: DAVIDSON DA CRUZ XAVIER DOS SANTOS MATRICULA: 4920339 CPF: 709.551.901-34 CELULAR: (65) 9 9280-4243 E- MAIL: davidsonxsantos@gmail.com
CEO CPA III	
FISCAL	SERVIDORA: MARIA RODRIGUES ARAÚJO DE MELO MATRICULA: 4920334 CPF: 393.689.551-15 CELULAR: (65) 9 9647-0961 E- MAIL: liamelo65@gmail.com
CEO DOM AQUINO	
FISCAL	SERVIDORA: RAYANNE FERREIRA DA SILVA MATRICULA: 4920342 CPF: 039.214.791-26 CELULAR: (63) 9 9251-6448 E- MAIL: rayanne.ff.silva@gmail.com
CEO PASCOAL RAMOS	
FISCAL	SERVIDORA: DEISE UCHÔA DA SILVA CUNHA MATRICULA: 4920812 CPF: 022.105.955- 50 CELULAR: (91) 9 9118-2816 E- MAIL: deiseuchoa@gmail.com
CEO VERDÃO	
FISCAL	SERVIDORA: BEATRIZ RODRIGUES FOLHA MATRICULA: 4920376 CPF: 052.318.741- 67 CELULAR: 65 9 9290 - 1559 E- MAIL: bhyas2@hotmail.com

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2023:

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2023

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

PORTARIA nº 041/2023/SMS/GISC

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na **CI Nº 139/2023/GCAA/CTCA/DCR/SAHCR/ISC/SMS e MVP Nº 00.086.200/2023-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

MVP Nº 00.086.200/2023-1	
ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP – CONTRATO Nº 427/2020	
SUPLENTE DO FISCAL	Nome: ERIKA DE CÁSSIA MAIA TEIXEIRA VITÓRIO CPF: 785.391.701-59 Matricula: 491990 Telefone: (65) 99643-1251 E-mail: cassiamt@gmail.com
CLINEMAT - NEFROLÓGICA DE MATO GROSSOLTDA- CONTRATO Nº 325/2020	
SUPLENTE DO FISCAL	Nome: ERIKA DE CÁSSIA MAIA TEIXEIRAVITÓRIO CPF: 785.391.701-59 Matricula: 491990 Telefone: (65) 99643-1251 E-mail: cassiamt@gmail.com
CLINICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA – CONTRATO Nº 328/2020	
SUPLENTE DO FISCAL	Nome: ERIKA DE CÁSSIA MAIA TEIXEIRAVITÓRIO CPF: 785.391.701-59 Matricula: 491990 Telefone: (65) 99643-1251 E-mail: cassiamt@gmail.com

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2023.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 de setembro de 2023

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.